

# **ACORDO** de **RESULTADOS**

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

## **2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS**

### **II TERMO ADITIVO SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA**

Belo Horizonte  
Dezembro de 2009

**SUMÁRIO**

<b>II TERMO ADITIVO À 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS .....</b>	<b>3</b>
<b>ANEXO I – COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES ACORDADAS .....</b>	<b>8</b>
<b>ANEXO II – MAPA ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO .....</b>	<b>9</b>
<b>ANEXO III – QUADRO DE METAS POR EQUIPES .....</b>	<b>10</b>
EQUIPE GABINETE.....	10
EQUIPE ASSESSORIA JURÍDICA.....	16
EQUIPE AUDITORIA .....	20
EQUIPE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.....	22
EQUIPE SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.....	25
EQUIPE SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL .....	37
EQUIPE SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA E ECONOMIA AGRÍCOLA .....	40
EQUIPE SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR .....	45
<b>ANEXO IV – SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....</b>	<b>50</b>
<b>ANEXO V - PRERROGATIVAS PARA AMPLIAÇÃO DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....</b>	<b>53</b>

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

### **II TERMO ADITIVO À 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E OS DIRIGENTES DAS EQUIPES DE TRABALHO QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA REFERIDA INSTITUIÇÃO.**

A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrita no CNPJ nº 18.715.573/0001-67, com sede na Rua Cláudio Manoel, 1.205 – 8º andar, Funcionários, Belo Horizonte, MG, representado por seu Secretário, Gilman Viana Rodrigues, Carteira de Identidade nº MG-3.992.639 SSP-MG e CPF nº 004.378.756-87, doravante denominada ACORDANTE e os dirigentes das equipes de trabalho identificados no Anexo I, doravante denominados ACORDADOS, tendo por interveniente a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ nº 05461.142/0001-70, com sede na Rua Tomás Gonzaga, 686, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, representada por sua Secretária, Sra. Renata Maria Paes de Vilhena, Carteira de Identidade Nº MG-1.524.110 e CPF nº 636.462.696-34, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO À 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão da 2ª Etapa do Acordo de Resultados da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com vistas à adequação de suas disposições no que se refere às metas e sistemática de avaliação dos resultados atinentes aos anos de 2010.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MODIFICAÇÕES**

A 2ª Etapa do Acordo de Resultados da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, passa a vigor, a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme as cláusulas e anexos constantes neste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ACORDADOS**

Obrigam-se os Acordados a:

- I. buscar o alcance dos resultados pactuados pela sua equipe;
- II. executar as ações de apoio solicitadas por outras equipes internas, com o objetivo de viabilizar todo o conjunto da política expressa no Mapa Estratégico da instituição, constante no Anexo II;
- III. alimentar quaisquer sistemas ou bases de dados informatizadas que, por indicação do(s) Acordante(s) ou da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, seja necessário para o acompanhamento dos resultados pactuados;
- IV. garantir a precisão e a veracidade das informações apresentadas, especialmente nos Relatórios de Execução;
- V. prestar as informações adicionais eventualmente solicitadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação – CAA - e disponibilizar documentos que comprovem as mesmas;
- VI. quando do término da vigência ou rescisão do Acordo de Resultados, garantir a imediata interrupção do uso das prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira concedidas;
- VII. elaborar e encaminhar, dentro dos prazos definidos pela SEPLAG, os Relatórios de Execução, conforme o estabelecido na Sistemática de Acompanhamento e Avaliação e conforme modelo e orientações complementares expedidas por essa Secretaria;

## **ACORDO de RESULTADOS**

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

- VIII. elaborar e encaminhar, sempre que solicitado pela SEPLAG e/ou pela CAA, relatórios sobre o uso das prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira, e prestar as informações e justificativas que venham a ser solicitadas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) ACORDANTE(S)**

Obriga(m)-se o(s) Acordante(s) a:

- I. zelar pela pertinência, desafio e realismo das metas e produtos pactuados;
- II. monitorar a execução deste Acordo de Resultados;
- III. garantir a presença e participação de seus representantes na CAA.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO INTERVENIENTE**

É interveniente neste Acordo de Resultados a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Parágrafo único - Cabe à SEPLAG:

- I. garantir a utilização das prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira pactuadas, se for o caso;
- II. aprovar eventuais alterações no Acordo de Resultados, tendo em vista a conformidade e adequação técnicas das metas pactuadas;
- III. garantir a presença e participação de seu representante na CAA;
- IV. providenciar a publicação do extrato do Acordo de Resultados e seus aditamentos no Diário Oficial do Estado.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS METAS**

As metas pactuadas para 2010 são as constantes do Anexo III.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONCESSÃO DE PRERROGATIVAS PARA AMPLIAÇÃO DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ACORDADO**

Com o objetivo de alcançar ou superar as metas fixadas, será concedido à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento o conjunto de prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira constantes do Anexo V.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO DE PRÊMIO POR PRODUTIVIDADE**

O Prêmio por Produtividade será pago nos termos da legislação vigente, sempre que cumpridos os requisitos legais definidos para tal, aplicando-se à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento a modalidade de Premiação com Base na Receita Corrente Líquida.

### **CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao cumprimento do Acordo de Resultados são os estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

O desempenho dos Acordados será avaliado pela CAA, conforme disposto no Anexo IV – Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

§1º – A Comissão a que se refere o *caput* será constituída por:

- a) um representante do Governador, indicado pela SEPLAG;
- b) um representante do Acordante da 2ª Etapa do Acordo de Resultados, indicado pelo seu dirigente;
- c) um representante dos servidores Acordados, indicado pelas entidades sindicais e representativas dos servidores do órgão ou entidade acordante; e
- d) um representante da SEPLAG, designado por essa Secretaria.

§2º - A coordenação da CAA caberá ao representante do Governador, bem como o voto de qualidade, nos casos de empate nas deliberações da Comissão.

§3º - Havendo impossibilidade de comparecimento de membro da CAA a qualquer reunião, sua substituição temporária, indicada pelo próprio membro ou por seu superior hierárquico, deverá ser comunicada e justificada aos demais membros e registrada na ata ou no Relatório de Avaliação assinado pela Comissão.

§4º – O acompanhamento e a avaliação do Acordo de Resultados serão feitos por meio dos Relatórios de Execução e das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação conforme disposto na Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

§5º - Além das reuniões e relatórios previstos Sistemática de Acompanhamento e Avaliação, qualquer representante da Comissão poderá convocar reuniões extraordinárias se estas se fizerem necessárias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entrará em vigor em 1º de janeiro 2010 e poderá ser aditivado havendo interesse de ambas as partes. e terá vigência até 31 de dezembro de 2010

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

A 2ª Etapa do Acordo de Resultados poderá ser rescindida por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do(s) Acordante(s) ou do representante do Governador do Estado, em caso de descumprimento grave e injustificado, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Ao término da vigência deste Acordo, ou sendo o mesmo rescindido, ficarão automaticamente encerradas as prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira e flexibilidades que tiverem sido concedidas ao Acordado por meio desse instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no órgão de imprensa oficial do Estado, pela SEPLAG.

§1º O presente Termo Aditivo, seus Relatórios de Execução e de Avaliação, e a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação serão disponibilizados no sítio eletrônico da SEPLAG, sem prejuízo da disponibilização dos mesmos no sítio eletrônico do acordante e, se houver, dos acordados.

§2º O(s) Acordante(s) e os acordados providenciarão a ampla divulgação interna deste Acordo de Resultados e de seus Relatórios de Execução e de Avaliação.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2009.

GILMAN VIANA RODRIGUES

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ACORDANTE

RENATA VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

INTERVENIENTE

EVANDRO OLIVEIRA NEIVA

Chefe de Gabinete

ACORDADO DA EQUIPE GABINETE

MARCELO VARELLA DE ALMEIDA

Assessor de Comunicação

ACORDADO DA EQUIPE ASCOM

TATIANA LUZIA RODRIGUES DE ALMEIDA

Assessora Jurídica

ACORDADA DA EQUIPE ASJUR

RITA DE CÁSSIA SIMAS PEREIRA

Auditor Setorial

ACORDADO DA EQUIPE AUDIT

AMARILDO JOSÉ BRUMANO KALIL

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

ACORDADO DA EQUIPE SPGF

JOÃO RICARDO ALBANEZ

Superintendente de Economia e Política Agrícola

ACORDADO DA EQUIPE SPEA

## **ACORDO de RESULTADOS**

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

FERNANDO ANTÔNIO CARDOSO

Superintendente de Desenvolvimento Rural Sustentável

ACORDADO DA EQUIPE SDRS

EVANDRO OLIVEIRA NEIVA e AMARILDO JOSÉ BRUMANO KALIL

Superintendente de Segurança Alimentar e Apoio a Agricultura Familiar

ACORDADO DA EQUIPE SUSAF

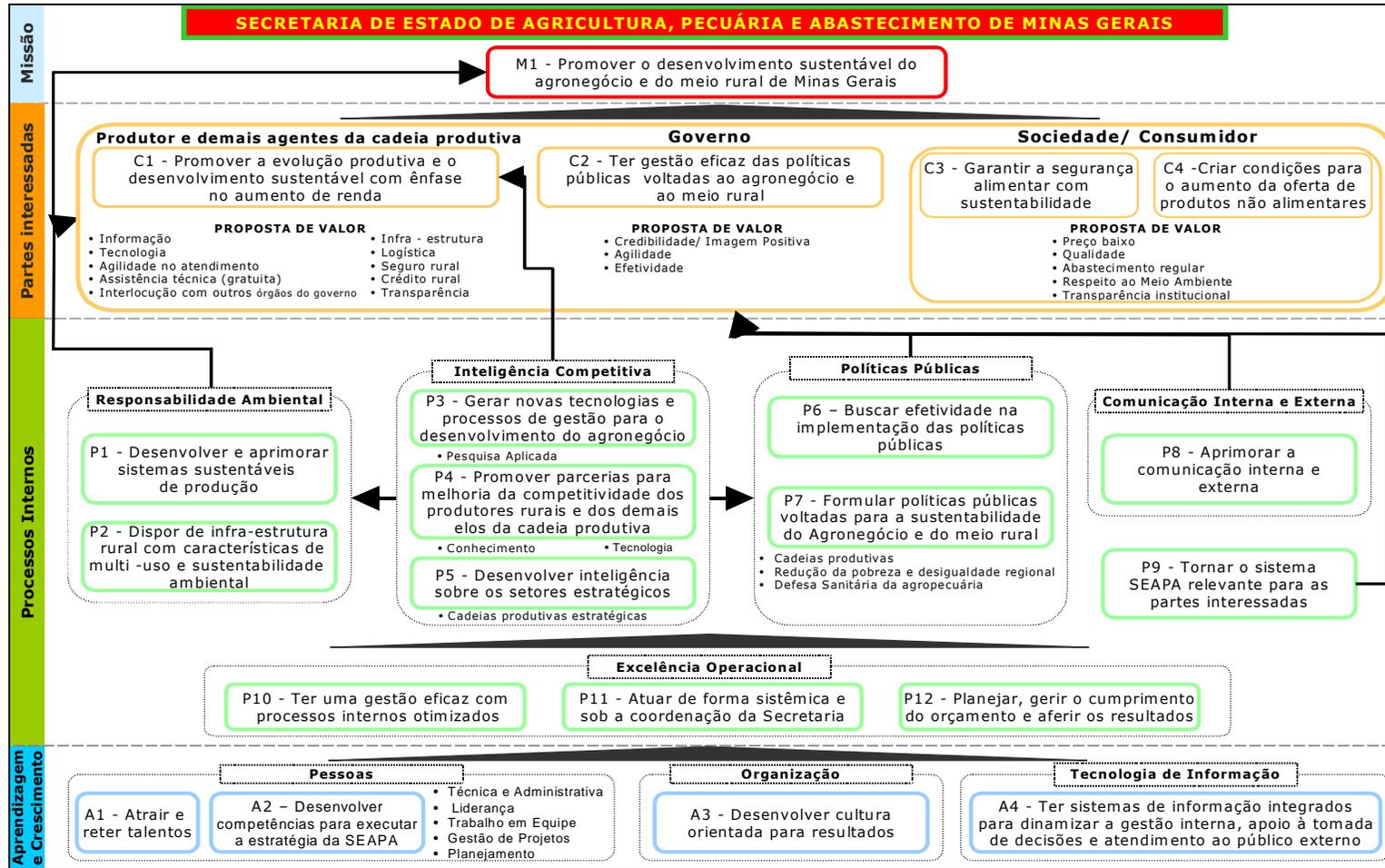
**ANEXO I – COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES ACORDADAS E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL**

<b>NOME DA EQUIPE ACORDADA</b>	<b>UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM ESTA EQUIPE</b>	<b>NOME E QUALIFICAÇÃO DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL PELA EQUIPE</b>
GABINETE	Gabinete e subordinadas	Evandro Oliveira Neiva Masp. 357.076-9
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM	Assessoria e subordinadas	Marcelo Varella de Almeida Masp. 1.119.281-2
ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR	Assessoria e subordinadas	Tatiana Luzia Rodrigues de Almeida Masp. 1.062.496-3
AUDITORIA SETORIAL	Auditoria e subordinadas	Rita de Cássia Simas Pereira Masp. 376.956-9
ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	Assessoria e subordinadas	
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - SPGF	Todas as unidades subordinadas	Amarildo José Brumano Kalil Masp. 1.131.582-7
SUPERINTENDÊNCIA DE ECONOMIA E POLÍTICA AGRÍCOLA – SPEA	Todas as unidades subordinadas	João Ricardo Albanez Masp. 1.126.241-7
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - SDRS	Todas as unidades subordinadas	Fernando Antônio Cardoso Masp. 348.291-6
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR - SUSAF	Todas as unidades subordinadas	Evandro Oliveira Neiva Masp. 357.076-9 Amarildo José Brumano Kalil Masp. 1.131.582-7

# ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

## ANEXO II – MAPA ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



**ACORDO de RESULTADOS**

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

**ANEXO III – QUADRO DE METAS POR EQUIPES****EQUIPE GABINETE**

QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO INDICADOR	Valor de Referência (V0)			PESO (%)	METAS
			2007	2008	2009		2010
Garantir a segurança alimentar com sustentabilidade e tornar o sistema SEAPA relevante para as partes interessadas	1	Tempo médio de resposta às consultas técnicas e administrativas recebidas - MinasCarne			ND	5	10
	2	Número de feiras de reprodutores bovinos-pró-genética – MinasCarne			ND	9	12
	3	Percentual de municípios abastecidos com carne bovina total/parcial inspecionados - MinasCarne			ND	10	10
Gerar novas tecnologias e processos de gestão para o desenvolvimento do agronegócio	4	Número de propriedades assistidas – MinasLeite			ND	8	500
Promover a evolução produtiva e o desenvolvimento sustentável com ênfase no aumento de renda	5	Expansão da área mineira de plantio de trigo - COMTRIGO		80,9%	3%	8	20%
Promover a evolução produtiva e o desenvolvimento sustentável com ênfase no aumento de renda	6	Área agrícola irrigada – Projeto Jaíba			17.000	10	25.000
Ter uma gestão eficaz com processos internos otimizados	7	Tempo médio de resposta as demandas das Ouvidorias especializadas/OGE			ND	5	38
Promover a evolução produtiva e o desenvolvimento sustentável com ênfase no aumento de renda	8	Média das notas das equipes, excluindo-se a própria assessoria/procuradoria jurídica e auditoria no caso de auditoria setorial, excluindo-se a própria auditoria setorial ou seccional e assessoria/procuradoria jurídica)		9,80	9,23	30	10

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

**INDICADOR 1:** Tempo médio de resposta às consultas técnicas e administrativas recebidas – MinasCarne

**Equipe:** Minas Carne

**Descrição:** Existe um grande número de consultas recebidas que são encaminhadas por agentes externos, e a celeridade para responder tais demandas é de grande importância vista a necessidade de elucidar dúvidas técnicas e legais que garantam a segurança alimentar com sustentabilidade e que tornem o sistema SEAPA relevante para as partes interessadas.

**Fórmula:** Soma do número de dias gastos para emitir resposta/soma de consultas recebidas.

**Unidade de medida:** Dias

**Polaridade:** Maior melhor

**Periodicidade:** Anual

**Fonte:** Protocolo SEAPA

**V0:** 0

**Cálculo do Desempenho:** (Resultado/Meta)X10, nos casos em a nota for maior que 10, a nota considerada será 10

**INDICADOR 2:** Número de feiras de reprodutores bovinos-pró-genética – MinasCarne

**Equipe:** Minas Carne

**Descrição:** A melhoria na qualidade do rebanho bovino passa pela utilização de touros melhoradores nos cruzamentos. O modelo de feiras adotado permite um amplo acesso a animais com genética superior que garantam a segurança alimentar com sustentabilidade e que tornem o sistema SEAPA relevante para as partes interessadas.

**Fórmula:** Soma do número de feiras de reprodutores bovinos-pró-genética

**Unidade de medida:** Número de feiras

**Polaridade:** Maior melhor

**Periodicidade:** Anual

**Fonte:** EMATER/MG

**V0:** 0

**Cálculo do Desempenho:** (Resultado/Meta)X10, nos casos em a nota for maior que 10, a nota considerada será 10

**INDICADOR 3:** Percentual de municípios abastecidos com carne bovina total/parcial inspecionados - MinasCarne

**Equipe:** Minas Carne

**Descrição:** Desenvolvimento de ações para assegurar o abastecimento dos municípios com carne bovina inspecionada que garantam a segurança alimentar com sustentabilidade e que tornem o sistema SEAPA relevante para as partes interessadas. Este indicador mensura o crescimento do número de municípios abastecidos com carne bovina total/parcial inspecionados.

**Fórmula:**  $[(\text{Soma do nº de municípios abastecidos com carne bovina total/parcial inspecionada em 2010} - \text{Soma do nº de municípios abastecidos com carne bovina total/parcial inspecionada em 2009}) / \text{Soma do nº de municípios abastecidos com carne bovina total/parcial inspecionada em 2009}] \times 100$

**Unidade de medida:** Percentual

**Polaridade:** Maior melhor

**Periodicidade:** Anual

**Fonte:** Pesquisa SEAPA

**V0:** 0

**Cálculo do Desempenho:** (Resultado/Meta)X10, nos casos em a nota for maior que 10, a nota considerada será 10

**INDICADOR 4:** Número de propriedades assistidas

**Equipe:** Minas Leite

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

**Descrição:** Criar condições para aprimorar o gerenciamento das propriedades rurais leiteiras, visando a melhoria da qualidade do leite produzido e aumento da renda das famílias rurais assistidas.

Serão assistidas de forma intensiva propriedades de pequeno porte, consideradas unidades demonstrativas, distribuídas nas regiões do norte de Minas, zona da mata, vale do rio doce, alto paranaíba, central e sul de Minas, onde serão realizados dias-de-campo, encontros técnicos regionais, cursos de qualificação técnica para extensionistas.

A propriedade assistida para acompanhamento gerencial, consiste em uma propriedade leiteira geralmente de agricultor familiar, onde se implanta sistemas produção com melhorias técnicas e conceitos e práticas de administração rural e gestão.

**Fórmula:** Soma do número de unidades demonstrativas instaladas

**Unidade de medida:** Número absoluto

**Polaridade:** Maior melhor

**Periodicidade:** Anual

**Fonte:**

**V0:** 0

**Cálculo do Desempenho:**  $(\text{Resultado}/\text{Meta}) \times 10$ , nos casos em que a nota for maior que 10, a nota considerada será 10

**INDICADOR 5:** Expansão da área mineira de plantio de trigo

**Equipe:** COMTRIGO

**Descrição:** Este indicador visa mostrar a evolução da cultura do trigo no Estado de Minas Gerais, uma vez que se trata de um estado tradicionalmente importador de cerca de 90% do seu consumo atual de trigo. Após longo período de pesquisa foram desenvolvidas com sucesso variedades e tecnologias específicas para o clima tropical, predominante em grande parte de Minas Gerais. Além das condições edafoclimáticas favoráveis à triticultura tropical, Minas Gerais ocupa situação geográfica privilegiada em relação a localização dos principais moinhos do país. A extensão da área mineira de plantio de trigo em hectares no ano de 2009 foi de 20.900 hectares.

**Fórmula:** Informação disponibilizada pela CONAB/IBGE

**Unidade de medida:** Percentual

**Polaridade:** Maior melhor

**Periodicidade:** Anual

**Fonte:** CONAB/IBGE

**V0:** 3%

**Cálculo do Desempenho:**  $(\text{Resultado}/\text{Meta}) \times 10$ , nos casos em que a nota for maior que 10, a nota considerada será 10

**INDICADOR 6:** Área agrícola irrigada – Projeto Jaíba

**Equipe:** Projeto Jaíba

**Descrição:** O projeto Jaíba fornece infra-estrutura para os produtores locais, para promover o desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada na área do projeto possibilitando o desenvolvimento regional do extremo norte de Minas. O indicador refere-se a área efetivamente utilizada para irrigação dentro do período a ser avaliado entendendo-se como área efetivamente irrigada aquela que tem instalada equipamento de irrigação e cultura implantada, anual ou perene. O projeto Jaíba tem nas etapas i e ii infra-estrutura concluída para irrigar 43946 hectares e utiliza atualmente (2009) 17000 hectares.

**Fórmula:** Soma do número de hectares efetivamente irrigados

**Unidade de medida:** Hectares (ha)

**Polaridade:** Maior melhor

**Periodicidade:** Anual

**Fonte:** COPASA, DIJ, EMATER-MG

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

**V0:** 17.000 hectares

**Cálculo do Desempenho:** (Resultado/Meta)X10, nos casos em a nota for maior que 10, a nota considerada será 10

**INDICADOR 7:** Tempo médio de resposta as demandas das Ouvidorias especializadas/OGE.

**Descrição:** Este indicador será pactuado na equipe do Gabinete do órgão e mensura o tempo médio de respostas as demandas das Ouvidorias especializadas/OGE.

As manifestações são recebidas nas Ouvidorias especializadas, analisadas e demandadas, pelo Ouvidor especializado, aos órgãos competentes para resolução e retorno de resposta à OGE que possibilite gerar uma informação pertinente ao cidadão. A contagem do tempo inicia-se do envio da demanda até o recebimento da resposta.

Serão consideradas as respostas finais e definitivas a respeito de cada manifestação. Portanto, quaisquer procedimentos necessários a apuração dos fatos são contabilizados dentro do tempo médio, sendo este correspondente ao tempo total entre o envio da demanda e a resposta definitiva sobre o assunto em questão.

Cada órgão demandado terá seu tempo médio diferenciado.

Se durante o período avaliatório (janeiro a dezembro) o órgão não receber demandas da OGE, esse indicador será desconsiderado para fins de cálculo.

Planilha de monitoramento será enviada pela OGE, semestralmente.

Valor de referência: Manifestações enviadas aos órgãos no período de janeiro a agosto/2009.

Para efeito de contagem de tempo serão computadas todas as manifestações encaminhadas aos órgãos a partir de janeiro/2010 e que sejam encerradas dentro do período avaliatório (janeiro a dezembro do ano avaliado)

$$= \frac{\sum(\text{Data de Resposta do Órgão Competente} - \text{Data de Envio da OGE para Órgão Competente})}{\sum(\text{Manifestações Encaminhadas ao Órgão Competente})}$$

**Fórmula:**

**Polaridade:** Menor melhor

**Unidade de medida:** dias

**Periodicidade de Avaliação:** Anual

**Periodicidade de Monitoramento:** Semestral

**Fonte dos dados:** Planilha da OGE

**Cálculo do desempenho:**

Dias que ultrapassarem a meta	Nota
0	10
1 a 3	5
4 a 5	3
Acima de 6	0

**INDICADOR 8:** Média das notas das equipes, excluindo-se a própria assessoria/ procuradoria jurídica e auditoria no caso de auditoria setorial, excluindo-se a própria auditoria setorial ou seccional e assessoria/procuradoria jurídica)

**Descrição:** A nota desse indicador será uma composição entre a média da nota das equipes, excluindo-se as assessorias (procuradorias) e auditoria

**Fórmula:** média aritmética simples da nota das equipes

**Fonte:** Relatório de Avaliação do Acordo de Resultados

**Unidade de Medida:** número

**Periodicidade de monitoramento e avaliação:** anual

**Polaridade:** maior melhor

**Cálculo de desempenho:** apurado / meta x 10

Este indicador deverá ter peso mínimo de 30%, frente aos outros indicadores da equipe

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	COD	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO (%)	PRAZO
Garantir a segurança alimentar com sustentabilidade	9	Realizar 2 (duas) pesquisas sobre abastecimento à municípios e capacidade de abate junto aos estabelecimentos de abate de animais inspecionados – MinasCarne	2 (duas) pesquisas sobre abastecimento à municípios e capacidade de abate junto aos estabelecimentos de abate de animais inspecionados realizadas	10	31/12/2010
Ter uma gestão eficaz com processos internos otimizados	10	Assinatura do Termo de Compromisso junto a Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais	Termo de Compromisso Assinado	5	30/06/2010

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

**AÇÃO 9:** Realizar 2 (duas) pesquisas sobre atendimento à municípios e capacidade de abate junto aos estabelecimentos de abate de animais inspecionados

**Equipe:** Minas Carne

**Produto:** 2 (duas) pesquisas sobre atendimento à municípios e capacidade de abate junto aos estabelecimentos de abate de animais inspecionados realizadas

**Prazo:** 31/12/2010

**Detalhamento do produto:** Consulta via correspondência ou e-mail aos estabelecimentos de abate inspecionados e tabulação dos dados recebidos em tabelas e banco de dados.

**Fonte:** Estabelecimentos de abate inspecionados

**Cálculo do Desempenho:** Regra geral

**AÇÃO 10:** Assinatura do Termo de Compromisso junto a Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais

**Descrição do produto:** O Termo de Compromisso tem como objetivo estabelecer as responsabilidades de cada uma das partes para tramitação de manifestações geradas pelo cidadão encaminhadas a Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais – OGE MG.

O Termo de Compromisso estabelecerá os procedimentos necessários para tramitação com agilidade das manifestações, assim como as medidas e ações necessárias para a implantação do ponto de acesso do Sistema de Ouvidoria e Gestão Pública nos órgãos.

Para o cumprimento satisfatório do produto a Ouvidoria Geral do Estado deverá propor, via ofício, o Termo a cada órgão/entidade em até 30 dias antes da data pactuada para sua assinatura. Nos casos de não cumprimento desse prazo, o produto poderá ser desconsiderado na avaliação.

Será considerado para o cumprimento satisfatório do produto a data de assinatura do Termo por todos os envolvidos.

**Data:** 30 de junho de 2010.

**ACORDO de RESULTADOS**

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

**EQUIPE ASSESSORIA JURÍDICA**

QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO INDICADOR	Valor de Referência (V0)			PESO (%)	METAS
			2007	2008	2009		2010
Ter uma gestão eficaz com processos internos otimizados	1	Tempo médio para emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios e editais		4,93	4,54	25	7
Ter uma gestão eficaz com processos internos otimizados	2	Percentual de Proveito nos mandados de segurança			ND	5	40
Ter uma gestão eficaz com processos internos otimizados	3	Tempo médio para emissão de parecer sobre projeto de lei, anteprojeto de lei, proposição de lei e decreto			ND	20	15
Ter uma gestão eficaz com processos internos otimizados	4	Tempo médio para elaboração e publicação de resolução			7	20	7
Promover a evolução produtiva e o desenvolvimento sustentável com ênfase no aumento de renda	5	Média das notas das equipes, excluindo-se a própria assessoria/procuradoria jurídica e auditoria no caso de auditoria setorial, excluindo-se a própria auditoria setorial ou seccional e assessoria/procuradoria jurídica)		9,80	9,23	30	10

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

**INDICADOR 1:** Tempo médio para emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios e editais

**Descrição:** O indicador buscará aferir a agilidade com que as demandas relativas a licitações, contratos, convênios e editais são atendidas pelas unidades jurídicas dos órgãos e entidades do Estado. O tempo será computado em dias corridos, na forma da contagem dos prazos processuais, isto é, exclui-se do cômputo a data do início e inclui-se a data do vencimento. Ademais, os prazos não podem se iniciar ou encerrar em dias não-úteis. Considera-se como marco inicial a data da entrada do requerimento na unidade jurídica e como marco final a data da saída do parecer ou nota jurídica da unidade. Para tal, serão consideradas as datas do controle interno. Serão computados os pareceres e notas conclusivos que deixarem a unidade dentro do período avaliatório. Os pedidos de diligência ficarão fora da contagem do prazo, o que significa que quando for realizada alguma diligência o cômputo do prazo é interrompido, pois para a emissão de um parecer ou nota jurídica pressupõe-se que o expediente esteja completa e adequadamente instruído.

**Fórmula de cálculo:** somatório dos dias gastos para a emissão de pareceres e notas jurídicas/número total de pareceres e notas jurídicas emitidos

**Unidade de medida:** dias úteis

**Fonte:** Controle interno dos órgãos

**Periodicidade de monitoramento:** mensal

**Periodicidade de avaliação:** anual

**Valor de Referência:** realizado em 2008

**Polaridade:** Menor melhor

**Cálculo do desempenho:** (meta/resultado) X 10

- máximo de pontos limitado a 10.

- Ao resultado superior à meta em 50% será atribuída nota zero.

**OBSERVAÇÕES:** Para a AGE o nome do indicador será "Tempo médio para a emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios, editais e processos do CAP". Além disso, incluir na descrição o nome das unidades jurídicas chefiadas por procuradores ou compostas majoritariamente por procuradores que também farão parte da avaliação da AGE na 1ª Etapa do Acordo de Resultados.

É necessário ressaltar que apesar do cumprimento dos prazos em 2009 por parte das Assessorias e Procuradorias Jurídicas, o trabalho de elaboração de pareceres e notas jurídicas é de caráter analítico, e por tanto, não somente a agilidade, mas também a qualidade com que os pareceres e notas são emitidos observando que em alguns casos a complexidade do objeto a ser analisado exige uma análise mais apurada, e em consequência demanda mais tempo dos Procuradores.

**INDICADOR 2:** Percentual de Proveito nos mandados de segurança

**Descrição:** Durante o exercício de suas funções os servidores públicos praticam atos que podem ser contestados pelos cidadãos por meio de mandado de segurança. É atribuição das unidades jurídicas defender e auxiliar as autoridades coatoras a prestar informações no intuito de que o mandado de segurança seja denegado. Esse indicador busca aferir, portanto, o desempenho dos assessores jurídicos nos mandados de segurança impetrados contra servidores das unidades em que estão lotados. O mandado de segurança pode ser denegado tanto na 1ª como na 2ª instância.

**Fórmula de cálculo:** (mandados de segurança denegados/ mandados de segurança impetrados) X 100

**Unidade de medida:** %

**Fonte:** controle interno das unidades

**Periodicidade de monitoramento:** trimestral

**Periodicidade de avaliação:** anual

**Valor de Referência:** não há

**Polaridade:** Maior melhor

**Cálculo do desempenho:** (resultado/meta) X 10

- máximo de pontos limitado a 10 (dez).

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Obs.: Nos casos em que nenhum mandado de segurança for impetrado contra o órgão/ou entidade, indicador será desconsiderado na avaliação.

**INDICADOR 3:** Tempo médio para emissão de parecer sobre projeto de lei, anteprojeto de lei, proposição de lei e decreto

**Equipe:** Assessoria Jurídica

**Descrição:** O indicador buscará aferir a agilidade com que as demandas relativas a projetos de lei, anteprojeto de lei, proposição de lei e minuta de decreto são atendidas pelas unidades jurídicas dos órgãos e entidades do Estado. O tempo será computado em dias corridos, na forma da contagem dos prazos processuais, isto é, exclui-se do cômputo a data do início e inclui-se a data do vencimento. Ademais, os prazos não podem se iniciar ou encerrar em dias não-úteis. Considera-se como marco inicial a data da entrada do requerimento na unidade jurídica e como marco final a data da saída do parecer ou nota jurídica da unidade. Para tal, serão consideradas as datas do controle interno. Serão computados os pareceres e notas conclusivas que deixarem a unidade dentro do período avaliatório. Os pedidos de diligência interromperão a contagem do prazo, uma vez que para a emissão de um parecer ou nota jurídica pressupõe-se que o expediente esteja completa e adequadamente instruído. Considera-se como diligência, neste caso, a manifestação técnica e demais procedimentos para cumprimento do Decreto Estadual nº 44.887, de 4 de setembro de 2008.

O indicador será contabilizado a partir do 1º dia de janeiro de 2010, independente da data de assinatura do aditivo.

**Fórmula:**  $\sum$  (dias gastos para a emissão de pareceres e notas jurídicas) / (número total de pareceres e notas jurídicas emitidas)

**Unidade de medida:** Dias

**Polaridade:** Menor melhor

**Periodicidade:** Mensal

**Fonte:** ASJUR - Protocolo interno

**V0:** 0

**Cálculo do Desempenho:** (meta/resultado) X 10

**INDICADOR 4:** Tempo médio para elaboração e publicação de resolução

**Equipe:** Assessoria Jurídica

**Descrição:** O indicador buscará aferir a agilidade com que as demandas relativas a elaboração de resoluções são atendidas pelas unidades jurídicas dos órgãos e entidades do Estado. O tempo será computado em dias corridos, na forma da contagem dos prazos processuais, isto é, exclui-se do cômputo a data do início e inclui-se a data do vencimento. Ademais, os prazos não podem se iniciar ou encerrar em dias não-úteis. Considera-se como marco inicial a data da entrada do requerimento na unidade jurídica e como marco final a data de publicação da resolução no Diário Oficial do Estado. Para tal, serão consideradas as datas do controle interno. Serão computadas as resoluções que deixarem a unidade dentro do período avaliatório. Os pedidos de diligência interromperão a contagem do prazo, uma vez que para elaboração da resolução pressupõe-se que o expediente esteja completa e adequadamente instruído. O período de assinatura da resolução pelo dirigente máximo suspenderá a contagem do prazo.

O indicador será contabilizado a partir do 1º dia de janeiro de 2010, independente da data de assinatura do aditivo.

**Fórmula:**  $\sum$  (dias gastos para a elaboração e publicação da resolução) / (número total de resoluções publicadas)

**Unidade de medida:** Dias

**Polaridade:** Menor melhor

**Periodicidade:** Mensal

**Fonte:** ASJUR - Protocolo interno

**V0:** 0

**Cálculo do Desempenho:** (meta/resultado) X 10

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

**INDICADOR 5:** Média das notas das equipes, excluindo-se a própria assessoria/ procuradoria jurídica e auditoria no caso de auditoria setorial, excluindo-se a própria auditoria setorial ou seccional e assessoria/procuradoria jurídica)

**Descrição:** A nota desse indicador será uma composição entre a média da nota das equipes, excluindo-se as assessorias (procuradorias) e auditoria

**Fórmula:** média aritmética simples da nota das equipes

**Fonte:** Relatório de Avaliação do Acordo de Resultados

**Unidade de Medida:** número

**Periodicidade de monitoramento e avaliação:** anual

**Polaridade:** maior melhor

**Cálculo de desempenho:** apurado / meta x 10

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

### EQUIPE AUDITORIA

QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO INDICADOR	Valor de Referência (V0)			PESO (%)	METAS
			2007	2008	2009		2010
Ter uma gestão eficaz com processos internos otimizados	1	Índice médio de execução do Plano Anual de Auditoria (PAA)		91,7	97,62	60	90
Promover a evolução produtiva e o desenvolvimento sustentável com ênfase no aumento de renda	2	Média das notas das equipes, excluindo-se a própria assessoria/procuradoria jurídica e auditoria no caso de auditoria setorial, excluindo-se a própria auditoria setorial ou seccional e assessoria/procuradoria jurídica)		9,80	9,23	40	10

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

### **INDICADOR 1:** Índice médio de execução do Plano Anual de Auditoria (PAA)

**Descrição do Indicador:** O indicador tem como objetivo medir o percentual de execução do PAA elaborado para o exercício de 2010, devidamente acordado com o dirigente máximo do órgão/entidade.

O indicador é importante, pois serve para avaliar o desempenho funcional do auditor e a contribuição da unidade de auditoria na área de sua competência no órgão/entidade.

O PAA é regulamentado pela Instrução de Serviços emitida pela Superintendência Central de Auditoria Operacional da Auditoria Geral do Estado de Minas Gerais).

**Observações:** As ações estabelecidas originalmente no PAA, poderão, a partir do surgimento de demandas extraordinárias, representadas por ações não previstas no PAA, ser permutadas até o limite de 30% daquelas inicialmente acordadas.

As permutas serão pactuadas formalmente com o demandante no momento da apresentação da demanda extraordinária, com definição prévia da ação a ser permutada. Essa alteração deverá ser imediatamente comunicada a DCCA/SCAO/AUGE, para fins de processamento da alteração no Sistema Integrado de Gerenciamento de Auditoria - SIGA.

As ações previstas no PAA que eventualmente não apresentarem, ao longo do exercício, motivação para sua realização, serão desconsideradas na avaliação final. A SCAO/AUGE avaliará e validará estes casos a partir de documentação comprobatória encaminhada pela unidade de auditoria ou registro no SIGA.

**Unidade de Medida:** Percentual - %

**Fórmula:** Média aritmética do grau de execução de cada ação pactuada no PAA.

Cada ação será avaliada, atribuindo-lhe a avaliação entre 100% (cumprida) até 0% (não cumprida). Após essa avaliação, será efetuada a média de todas as ações e, em seguida, aplicar-se-á a tabela do cálculo de desempenho.

**Fonte:** Sistema de Informações Gerenciais de Auditoria - SIGA

**Data para disponibilização dos dados:** até 10º dia útil do mês subsequente ao de referência dos dados apurados.

**Monitoramento:** Via relatórios gerenciais do SIGA

**Observação:** Exceto quando da avaliação final, qualquer monitoramento sempre restará prejudicado, uma vez que grande parte das ações constantes do PAA são de natureza contínua, ou seja, de execução ao longo de todo o exercício, sendo difícil sua mensuração antes do término.

**Periodicidade de avaliação:** anual

**Polaridade:** Maior melhor

Cálculo do Desempenho:	Resultado de Cálculo do Desempenho Global		Nota
	≥ 90 %		10
	De 84 até 89,99 %		9
	De 77 até 83,99 %		8
	De 70 até 76,99 %		7
	De 60 até 66,99 %		6
	De 50 até 59,99 %		5
	< 50%		0

**INDICADOR 2:** Média das notas das equipes, excluindo-se a própria assessoria/ procuradoria jurídica e auditoria no caso de auditoria setorial, excluindo-se a própria auditoria setorial ou seccional e assessoria/procuradoria jurídica)

**Descrição:** A nota desse indicador será uma composição entre a média da nota das equipes, excluindo-se as assessorias (procuradorias) e auditoria

**Fórmula:** média aritmética simples da nota das equipes

**Fonte:** Relatório de Avaliação do Acordo de Resultados

**Unidade de Medida:** número

**Periodicidade de monitoramento e avaliação:** anual

**Polaridade:** maior melhor

**Cálculo de desempenho:** apurado / meta x 10

**ACORDO de RESULTADOS**

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

**EQUIPE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO INDICADOR	Valor de Referência (V0)			PESO (%)	METAS
			2007	2008	2009		2010
Aprimorar a comunicação interna e externa	1	I-Gov			88,5	40	93
Aprimorar a comunicação interna e externa	2	Índice de Interatividade dos serviços – IIS		5	6,67	30	10
Promover a evolução produtiva e o desenvolvimento sustentável com ênfase no aumento de renda	3	Média das notas das equipes, excluindo-se a própria assessoria		9,80	9,23	30	10

**INDICADOR 1: I-Gov**

**Descrição:** O I-Gov mensura o nível de relacionamento do Estado com seus diversos públicos, especialmente os cidadãos, mas também os próprios servidores públicos e fornecedores por meio dos seus canais eletrônicos. São avaliados critérios de tempo de resposta para as demandas do Lig-Minas e Portal Minas, bem como diretrizes dos sítios governamentais, tais como acessibilidade, usabilidade e tecnologia de desenvolvimento.

O i-Gov é composto pela agregação de dois índices descritos a seguir:

**1) Índice de desenvolvimento dos sítios governamentais (ISI)**

**Descrição:** O Índice de Sítios de Informação (ISI) é composto por itens retirados da Resolução SEPLAG n.º 40/2008 que medem o desenvolvimento do Sítio de Informação quanto a aspectos relativos a conteúdo, usabilidade, acessibilidade, interatividade com o cidadão, desempenho e tecnologia.

**Fórmula:**  $\Sigma$  ISI dos sítios mantidos pelo órgão/entidade / n.º de Sítios Governamentais mantidos pelo órgão/entidade.

O ISI é calculado da seguinte fórmula =  $\Sigma$  (pontuação x pesos) /  $\Sigma$  pontuação máxima possível.

Polaridade: maior melhor

Unidade de Medida: %

**2) Índice de atendimento ao cidadão (IAC)**

**Descrição:** O IAC é uma verificação realizada mensalmente do atendimento às demandas do faleconosco do Portal Minas e LIG-Minas em até dois dias úteis. Nos meses em que não houver demandas encaminhadas, o índice será desconsiderado do cálculo. Se durante o período de apuração a instituição não receber demandas, esse índice será desconsiderado para fins de cálculo.

**Fórmula:**  $\Sigma$  IAC ((período janeiro a dezembro) / (Número de meses em que a instituição recebeu protocolo)) x 100

Onde:  $IAC = \frac{\Sigma(\text{Mensagens respondidas no prazo}) \times 100}{\Sigma(\text{Mensagens recebidas no mês})}$

**Unidade de Medida:** %

**Polaridade:** Maior melhor

**Fórmula:** (Índice de desenvolvimento dos sítios governamentais mantidos pelos órgãos e entidades + Índice de atendimento ao cidadão) / 2

**Polaridade:** Maior melhor

**Periodicidade de monitoramento:**

- o IAC – mensal
- o ISI - semestral

**Periodicidade de avaliação:** Anual

**Fonte de Comprovação:**

- o ISI - Relatório de Avaliação dos Sítios Governamentais divulgado no sítio da Superintendência Central de Governança Eletrônica (SCGE) – [www.egov.mg.gov.br](http://www.egov.mg.gov.br) – Diretoria Central de Gestão da Informação
- o IAC - Sistema de Atendimento ao Cidadão – Diretoria Central de Gestão do Minas On-Line
- o Após a emissão dos dois índices acima, o i-gov será consolidado em uma planilha de excel.

**Cálculo do desempenho:**

Acima de 91,0% (inclusive) a nota é 10

De 83,5% (exclusive) a 91,0 (exclusive) a nota é 7,5

De 76,5% (exclusive) a 83,5 (inclusive) a nota é 5,0

De 70,0% (exclusive) a 76,5% (inclusive) a nota é 2,5

2009/02: Abaixo de 70,0% (inclusive) a nota é 0

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

### **INDICADOR 2:** Índice de Interatividade dos serviços – IIS

**Descrição:** O indicador mede o nível de desenvolvimento de cada um dos serviços disponibilizados no Portal Minas. Os serviços são graduados em três níveis: informacional, interativo e transacional. No nível informacional, são fornecidas pela internet ou telefone apenas informações sobre como obter os serviços. Não existe interação do usuário com o governo. No nível interativo, somente parte do processo de prestação do serviço é realizado pela internet ou telefone (exemplo: realizar o *download* de um formulário que será necessário para prestação do serviço). No nível transacional, todo o processo de prestação do serviço é realizado pela Internet ou telefone (exemplos: preencher um formulário *online*, renovação de licença, pagar um imposto ou uma multa, fazer uma matrícula *online* para um curso, marcar uma consulta *online*, atualizar em tempo real informações no banco de dados).

**Fórmula:**  $IIS = [(interatividade\ atual) / (interatividade\ futura)] \times 10$

Onde: (interatividade atual) = quantidade de serviços informacionais x 1 + quantidade de serviços interativos x 2 + quantidade de serviços transacionais x 3 e

(interatividade futura) = quantidade de serviços potencialmente informacionais x 1 + quantidade de serviços potencialmente interativos x 2 + quantidade de serviços potencialmente transacionais x 3

**Fonte:** Avaliação da Sup. Central de Governança Eletrônica a partir de dados extraídos do Portal Minas e classificados conforme metodologia acima exposta.

**Unidade de medida:** número absoluto

**Polaridade:** maior melhor

**Periodicidade de monitoramento:** bimestral

**Periodicidade de avaliação:** anual

**Cálculo do desempenho:** resultado / meta, sendo que nos casos em que o órgão/entidade ficar abaixo do seu valor de referência, será atribuído nota 0 (zero). Nos demais casos se aplicam as faixas abaixo:

Acima de 100% (inclusive) da meta cumprida – nota 10

De 75% (inclusive) a 100,00% (exclusive) da meta cumprida – nota 7,5

De 50,00% (inclusive) a 75,00% (exclusive) da meta cumprida – nota 5,0

De 25,00% (inclusive) a 50,00% (exclusive) da meta cumprida – nota 2,5

Abaixo de 25,00% (exclusive) da meta cumprida – nota 0

**INDICADOR 3:** Média das notas das equipes, excluindo-se a própria assessoria/ procuradoria jurídica e auditoria no caso de auditoria setorial, excluindo-se a própria auditoria setorial ou seccional e assessoria/procuradoria jurídica)

**Descrição:** A nota desse indicador será uma composição entre a média da nota das equipes, excluindo-se as assessorias (procuradorias) e auditoria

**Fórmula:** média aritmética simples da nota das equipes

**Fonte:** Relatório de Avaliação do Acordo de Resultados

**Unidade de Medida:** número

**Periodicidade de monitoramento e avaliação:** anual

**Polaridade:** maior melhor

**Cálculo de desempenho:** apurado / meta x 10

**ACORDO de RESULTADOS**

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

**EQUIPE SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**

QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	COD	NOME DO INDICADOR	Valor de Referência (V0)			PESO (%)	METAS
			2007	2008	2009		2010
Planejar, gerir o cumprimento do orçamento e aferir os resultados	1	Taxa de aquisição dos itens das famílias de Material de Escritório, Equipamentos de Informática, Frota de Veículos, de acordo o modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES pelos órgãos/entidades	N/D	N/D	N/D	7	70
Planejar, gerir o cumprimento do orçamento e aferir os resultados	2	Taxa de adesão ao modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES desenvolvido para a família de Passagens Aéreas	N/D	N/D	0	7	10
Planejar, gerir o cumprimento do orçamento e aferir os resultados	3	Taxa de aquisição de papel A4 reciclado	N/D	50,33	41,38	5	80
Planejar, gerir o cumprimento do orçamento e aferir os resultados	4	Índice de Compras Eletrônicas – Pregão e COTEP	N/D	83,32	59,72	8	80
Ter uma gestão eficaz com processos internos otimizados	5	Índice de implantação do Programa Ambientação	N/D	N/D	ND	5	10
Ter uma gestão eficaz com processos internos otimizados	6	Tempo médio para publicação de benefícios	N/D	N/D	14,26	5	30
Ter uma gestão eficaz com processos internos otimizados	7	Tempo médio para taxaço de benefícios	N/D	N/D	11,19	5	30
Ter uma gestão eficaz com processos internos otimizados	8	Percentual de inconsistências e necessidades de complementação de dados no SISAP sanados em 30 dias	N/D	N/D	100	7	100

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO INDICADOR	Valor de Referência (V0)			PESO (%)	METAS
			2007	2008	2009		2010
Desenvolver competências para executar a estratégia da SEAPA	9	Efetividade do Gerenciamento de Vagas do Pades Único e Cursos da FJP	N/D	N/D	ND	5	90
Ter uma gestão eficaz com processos internos otimizados	10	Índice de contratos (de atividade meio) renovados no prazo	N/D	N/D	100	6	100
Ter uma gestão eficaz com processos internos otimizados	11	Índice de pagamentos no prazo	N/D	97,77	97	6	100
Ter uma gestão eficaz com processos internos otimizados	12	Número de dias de inscrição no CAUC	N/D	0	0	8	0
Ter uma gestão eficaz com processos internos otimizados	13	Tempo médio gasto pela DLM/SEAPA para análise e emissão de parecer técnico sobre o credenciamento de sociedades seguradoras no Programa Minas + Seguro	N/D	N/D	ND	6	15
Gestão eficaz com sistemas de informação integrados e processos otimizados	14	% de servidores com PGDI elaborado no prazo	N/D	N/D	N/D	5	10

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

**INDICADOR 1:** Taxa de aquisição dos itens das famílias de Material de Escritório, Equipamentos de Informática, Frota de Veículos, Equipamentos Materiais Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais e de Materiais Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais, de acordo o modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES pelos órgãos/entidades.

**Descrição:** Apurar as compras dos itens das cinco famílias citadas acima, que devem ser realizadas por meio dos Pregões/Registros de Preços em conformidade com o modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos-GES.

Se não houver nenhuma compra em alguma das famílias citadas, esta família será desconsiderada no cálculo do indicador.

**Fórmula:** (valor total das aquisições das cinco famílias definidas em conformidade com a política de GES / valor total das aquisições das cinco famílias) x 100

**Unidade de Medida:** percentual

**Polaridade:** Maior melhor.

**Periodicidade de monitoramento:** Mensal.

**Periodicidade de avaliação:** Anual.

**Fonte dos Dados:** Consultas e relatórios do Armazém de Compras do SIAD.

**Cálculo do Desempenho:**

A partir do resultado da fórmula acima:

acima de 70% => nota 10

de 50 a 69% => nota 8

de 30 a 49% => nota 6

de 10 a 29% => nota 4

de 1 a 9% => nota 2

0% => nota 0.

**INDICADOR 2:** Taxa de adesão ao modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES desenvolvido para a família de Passagens Aéreas.

**Descrição:** Apurar as adesões dos órgãos/entidades ao Registro de Preços – RP da família de Passagens Aéreas, sob gestão da SEF, realizado em conformidade com o Decreto nº. 44.902/08 e com o modelo de Gestão Estratégica de Suprimentos-GES.

**Fórmula:** o indicador será apurado de acordo com a seguinte escala de desempenho:

- adesão como participante ou carona ao RP de Passagens Aéreas da SEF realizado em 2008 e aquisição de passagens aéreas em 2010 por meio do respectivo contrato com a agência de viagens homologada => nota 10
- adesão como participante ao RP de Passagens Aéreas da SEF realizado em 2009 e aquisição de passagens aéreas em 2010 por meio do respectivo contrato com a agência de viagens homologada => nota 10
- adesão como carona ao RP de Passagens Aéreas da SEF realizado em 2009 e aquisição de passagens aéreas em 2010 por meio do respectivo contrato com a agência de viagens homologada => nota 7.
- se não houver a adesão/contratação de acordo com o Decreto nº. 44.902/08 e com o modelo GES para Passagens Aéreas => nota 0

**Polaridade:** maior melhor

**Periodicidade de monitoramento:** mensal.

**Periodicidade de avaliação:** Apuração única.

**Fonte dos Dados:** Informações do órgão gestor do Registro de Preços (SEF) e da agência de viagens homologada para a SEPLAG (SCRLP/ Coordenação do Projeto GES) até o 3º.dia útil do mês subsequente.

**Cálculo do Desempenho:** resultado/meta.

**INDICADOR 3:** Taxa de aquisição de papel A4 reciclado.

**Descrição:** O indicador tem por objetivo mensurar as aquisições de papel A4 do tipo reciclado.

**Fórmula:**  $[A / (A + B)] \times 100$ , onde:

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

A = quantidade de papel A4 reciclado com entrada por nota fiscal (orçamentária e pronto pagamento) efetivada no módulo de material de consumo SIAD;

B = quantidade de papel A4 comum com entrada por nota fiscal (orçamentária e pronto pagamento) efetivada no módulo de material de consumo SIAD;

Nota:

1. Para efeito de cálculo, padronizou-se a unidade de fornecimento, utilizando-se a unidade de medida “pacote de 500 folhas” como referência.

2. Papel A4 comum corresponde ao item do catálogo de materiais e serviços do SIAD 80306 - papel para escritório - com gramatura de 75 g/m quadrado; medindo 210 x 297mm (A4); cor branco, alta alvura;

3. Papel A4 reciclado corresponde ao item do catálogo de materiais e serviços do SIAD 974960 – papel para escritório - com gramatura de 75 gr; medindo 210x297mm (A4); cor natural, 100% reciclado;

**Fonte:** Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio (SCRLP).

**Unidade de Medida:** %

**Polaridade:** maior melhor

**Periodicidade de monitoramento:** mensal

**Periodicidade de avaliação:** anual

**Vigência:** exercício financeiro

**Cálculo de desempenho:** Regra Geral

### INDICADOR 4: Índice de Compras Eletrônicas – Pregão e COTEP

**Descrição:** O indicador tem por objetivo mensurar a priorização das aquisições de bens e serviços comuns, por meio das formas eletrônicas de aquisição - Pregão Eletrônico e Cotação Eletrônica de Preços. Este indicador tem foco na quantidade de processos de compra.

**Fórmula:**  $(A+B)/2$

A = [(quantidade de processos de licitação para aquisição de bens e/ou serviços comuns efetuados por pregão eletrônico, realizadas no período avaliatório em questão) / (total de processos de licitação nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão para a aquisição de bens e/ou serviços comuns, passíveis de serem efetuados por pregão eletrônico, realizadas no período avaliatório em questão)] x 100;

B = [(quantidade de processos de compra direta por cotação eletrônica para aquisição de bens e/ou serviços, realizadas no período avaliatório em questão) / (total de processos de compra direta, passíveis de serem efetuados por cotação eletrônica, realizadas no período avaliatório em questão)] x 100.

Os processos serão considerados de forma cumulativa ao longo do ano, a partir de 1º de janeiro. A data de início dos processos de compras que será considerada, para efeitos de apuração dos indicadores, é a data de publicação do processo. Vista a impossibilidade, em casos específicos, de utilização de Pregão Eletrônico ou Cotação Eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, poderão ser apresentadas justificativas para o expurgo de processos de compras do cálculo final de cumprimento do indicador, a serem analisadas pela Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio.

**Polaridade:** Maior melhor

**Periodicidade de avaliação:** Anual

**Periodicidade de monitoramento:** Mensal

**Fonte dos Dados:** SCRLP/SEPLAG

**Cálculo do Desempenho:** Regra Geral

**Meta:** 80%

**Período avaliatório:** para 2010, serão considerados os processos de compras realizados a partir de:

- ✓ 1º de janeiro de 2010, no caso dos órgãos e entidades que assinaram a 2ª Etapa do Acordo até 30 de junho de 2010;

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

- ✓ 1º de julho de 2010, no caso dos órgãos e entidades que assinaram a 2ª Etapa do Acordo a partir de 1º de julho de 2010.

Para efeitos de cálculo do cumprimento das metas, os processos serão considerados de forma cumulativa ao longo do ano.

A data de início dos processos de compras que será considerada, para efeitos de apuração dos indicadores, é a data de publicação do processo.

Vista a impossibilidade, em casos específicos, de utilização de Pregão Eletrônico ou Cotação Eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, poderão ser apresentadas justificativas para o expurgo de processos de compras do cálculo final de cumprimento do indicador, a serem analisadas pela Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio.

### **INDICADOR 5:** Índice de implantação do Programa Ambientação

O índice tem como finalidade garantir o comprometimento das instituições que estarão na Cidade Administrativa do Governo – CAMG com o Programa Ambientação.

#### **Índice composto por dois indicadores:**

- Assinatura de Termo de Adesão específico da CAMG (It);
- Implementação de Comissão Setorial (Ic);

#### **Resultado dos indicadores:**

- Resultado alcançado em relação à meta estabelecida recebe pontuação 10.
- Resultado não alcançado em relação à meta estabelecida recebe pontuação 0.

#### **Resultado do índice:**

- Média das pontuações dos indicadores.
- Fórmula de cálculo:  $\Sigma$  da pontuação de It e Ic / 2.

#### **Método para aferir o resultado:**

- Assinatura de Termo de Adesão específico da CAMG (It)
  - Para garantir o desenvolvimento do Ambientação na CAMG todas as instituições, independente de já terem assinado Termo anterior, deverão assinar Termo de Adesão específico junto à SEMAD e à FEAM. A Feam se responsabilizará pela publicação do extrato no Diário Oficial.
- Implementação de Comissão Setorial (Ic);
  - Cada instituição deverá instituir uma comissão composta por grupo de servidores que serão responsáveis pelo desenvolvimento do Programa no âmbito interno de sua instituição. A comissão deverá ser publicada em instrumento jurídico interno da instituição e deverá ser composta por no mínimo: um representante do setor de comunicação, um representante do setor de recursos humanos e um representante do setor de planejamento, gestão e finanças.

#### **Polaridade:**

- Assinatura de Termo de Adesão específico da CAMG (It) – Maior melhor;
- Implementação de Comissão Setorial (Ic) – Maior melhor.

#### **Periodicidade do índice:** Anual.

**Fonte dos dados:** Comissões Setoriais por meio dos instrumentos jurídicos internos e Comissão Gestora (FEAM) que reunirá as cópias dos extratos dos Termos e das publicações internas e calculará o índice.

### **INDICADOR 6:** Tempo médio para publicação de benefícios

**Descrição:** O indicador tem por objetivo reduzir o prazo entre a data de vigência do benefício e a data da sua publicação, visando garantir ao servidor tempestividade no atendimento aos seus direitos.

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Contempla-se neste indicador os seguintes benefícios: quinquênio, adicional de 10% (trintenário), férias prêmio e biênio dos servidores ativos. Serão considerados os benefícios publicados entre a última taxaçoão do ano anterior e a última taxaçoão do ano corrente. Os benefícios publicados após essa data limite entrarão no cômputo do indicador referente ao próximo período avaliatório.

Para os benefícios retroativos com certidões apresentadas pelos servidores, será considerada a vigência de 30 dias após a data de protocolo na Unidade de Recursos Humanos para sua publicação. A Unidade de Recursos Humanos deverá manter controle, a parte, considerando que o programa que extrai os resultados do SISAP não tem como identificar essas situações. O total apresentado pela área de Recursos Humanos devesa fazer parte do cálculo na unidade de medida. Para cálculo será considerada a somatória dos dias decorridos entre a data vigência do benefício até a data de publicação, menos os dias decorridos entre o protocolo e a taxaçoão, dividido pelo total de benefícios taxados no período da taxaçoão.

**Fórmula:**  $\frac{\sum (\text{data da publicação} - \text{data de vigência}) - (\text{data do protocolo} - \text{data de vigência})}{\text{N}^\circ \text{ de benefícios publicados}}$

**Fonte:** SCAP, a partir de relatório do SISAP.

**Unidade de Medida:** dias

**Periodicidade de monitoramento:** mensal

**Periodicidade de avaliação:** anual

**Polaridade:** menor melhor

**Cálculo de desempenho:** regra geral

**INDICADOR 7:** Tempo médio para taxaçoão de benefícios

**Descrição:** O indicador tem por objetivo reduzir o prazo entre a data de publicação do benefício e a data da taxaçoão (lançamentos) no SISAP das vantagens e dos eventuais acertos financeiros, visando garantir aos servidores ativos e inativos tempestividade no atendimento aos seus direitos. Contempla-se neste indicador os seguintes benefícios: quinquênio, adicional de 10% (trintenário), férias prêmio, biênio e afastamentos.

Serão considerados os benefícios taxados entre a última taxaçoão do ano anterior e a última taxaçoão do ano corrente. Os benefícios taxados após essa data limite entrarão no cômputo do indicador referente ao próximo período avaliatório.

**Fórmula:**  $\frac{\sum (\text{data de taxaçoão} - \text{data de publicação})}{\text{N}^\circ \text{ de benefícios taxados}}$

**Fonte:** SCAP, a partir de relatório do SISAP.

**Unidade de Medida:** dias

**Periodicidade de monitoramento:** mensal

**Periodicidade de avaliação:** anual

**Polaridade:** menor melhor

**Cálculo de desempenho:** Regra Geral

**INDICADOR 8:** Percentual de inconsistências e necessidades de complementação de dados no SISAP sanados em 30 dias

**Descrição:** Acerto das inconsistências constantes nos relatórios enviados pela DCSPP/SCAP, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento pelas Unidades de Pessoal dos órgãos. Serão consideradas as inconsistências e necessidades de complementação de dados que não dependem de definição legal e identificadas em relatórios da DCSPP/SCAP (Superintendência Central de Administração de Pessoal).

Os relatórios apontando as inconsistências no último mês do período avaliatório do Acordo de resultado serão considerados na avaliação do período avaliatório seguinte devido à periodicidade dos lançamentos.

Em 2010, o SISAP disponibilizará relatórios mensais das inconsistências identificadas durante o mês. Os relatórios serão emitidos após o fechamento da folha de pagamento, sendo possível identificar se as inconsistências foram acertadas ou não.

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

A DCSP/ Coordenação do SISAP solicitará a emissão do relatório e o enviará aos órgãos e entidades para as correções necessárias. O órgão/entidade terá 30 dias para sanar as inconsistências contidas no relatório.

A emissão do relatório será mensal.

**Fórmula:** 
$$\left[ \frac{\text{número de inconsistências acertadas em 30 dias corridos}}{\text{Número total de inconsistência dos relatórios recebidos}} \times 100 \right]$$

**Fonte:** SISAP

**Unidade de medida:** %

**Periodicidade de monitoramento:** mensal

**Periodicidade de avaliação:** anual

**Polaridade:** maior melhor

**Cálculo de desempenho:** Regra Geral

**INDICADOR 9:** Efetividade do Gerenciamento de Vagas do Pades Único e Cursos da FJP

**Descrição:** Para otimizar (fazer mais com menos) a utilização dos recursos públicos em cursos de capacitação haverá centralização da contratação pela SEPLAG (Pades Único e Cursos de Capacitação e Treinamento da FJP).

Para isto, é fundamental incentivar e mobilizar chefias, servidores e USRH dos órgãos e entidades para participarem das ações de desenvolvimento oferecidas pela SEPLAG, objetivando com isso alcançar melhores resultados e efetividade da Política de Desenvolvimento dos Servidores.

O objetivo do indicador é mensurar tanto o aproveitamento dos servidores nos cursos realizados como o aproveitamento das vagas pelo órgão.

O aproveitamento refere-se às vagas disponibilizadas no início do programa para o órgão e aquelas remanejadas ao longo do mesmo. No caso do número de vagas preenchidas ser maior que o número de vagas disponibilizadas de acordo com a demanda do órgão, o **lav** pode ser maior que 100%.

**Fórmula :**  $(\text{Iac} + \text{Iav})/2$

**Iac (Índice de Aproveitamento do Curso)=** (Número de servidores com certificado, ou seja, com frequência e aproveitamento exigidos pelo PADES Único e FJP /número de vagas disponibilizadas de acordo com a demanda do órgão)x100

**Iav (Índice de Aproveitamento das Vagas)=** (Número de vagas preenchidas pelo órgão no PADES Único e FJP /número de vagas disponibilizadas de acordo com a demanda do órgão)x100

**Periodicidade de Monitoramento:** Semestral

**Fonte dos dados:** SCPRH/DCGDES

**Peso:**

**Cálculo do desempenho:**

Aproveitamento Nota

Maior que 90	10
Entre 80 e 89,99	9
Entre 70 e 79,99	8
Entre 60 e 69,99	7
Entre 50 e 59,99	6
Entre 40 e 49,99	5
Entre 30 e 39,99	4
Entre 20 e 20,99	3
Até 19,99	2

**INDICADOR 10:** Índice de contratos (de atividade meio) renovados no prazo.

**Descrição:** O indicador tem por objetivo mensurar o gerenciamento da execução física e financeira de contratos, visando à redução do número de contratos que são renovados fora do prazo. Serão

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

considerados contratos renovados no prazo aqueles que forem publicados no Diário Oficial até 30 dias após o término da vigência.

Serão considerados contratos de atividade meio os que envolvam: contratação de trabalhadores mirins (ASPROM e correlatos); contratação de estagiários; contratos administrativos; reprografia e impressão; serviço geral de informática; serviços de limpeza, conservação e apoio administrativo (MGS e correlatos); aluguel; condomínio; empresa de utilidade pública (água, luz, telefone); comunicação de dados e voz; central telefônica; manutenção de elevadores; assinatura do jornal MG; publicação no MG; vale alimentação; correios; manutenção de veículos; combustível; passagem, hospedagem e eventos; contratação de treinamento e capacitação; e demais contratos cujo gestor seja a unidade de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF, DPGF ou unidade correlata).

**Fórmula:** [(Número de contratos (de atividade meio) renovados no prazo no período / Número de contratos a serem renovados no período)] X100

**Fonte:** Controle interno da SPGF (tabulação constante dos dados).

**Unidade de Medida:** %

**Periodicidade de monitoramento:** mensal

**Periodicidade de avaliação:** anual

**Polaridade:** maior melhor

**Cálculo de desempenho:** Resultado / meta, em que:

% de execução em relação à meta	Nota
100 %	10
90,00% até 99,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

**INDICADOR 11:** Índice de pagamentos no prazo.

**Descrição:** O indicador tem por objetivo mensurar a execução dos pagamentos no prazo, visando a cumprir compromissos legais a fim de manter credibilidade e um bom relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços. Considera-se para tal a data do pagamento e data do vencimento. Devem-se considerar apenas faturas relativas a serviços de utilidade pública em que o pagamento em atraso gera, automaticamente, gastos adicionais com multas e juros. Portanto, os serviços de utilidade pública a serem contabilizados nesse indicador são: água, luz, correios e telefonia.

Serão considerados os pagamentos no prazo a partir de 1º de fevereiro de 2010.

**Fórmula:** [(Número de pagamentos no prazo no período / número total de pagamentos no período)] X100

**Fonte:** Controle interno da Unidade de Planejamento, Gestão e Finanças (tabulação constante dos dados). A referida unidade deve produzir um controle interno em que seja contabilizado o total de faturas de serviços de utilidade pública especificados que foram pagos e o total de faturas cujo pagamento foi realizado com algum atraso. Um relatório semestral oficial deve ser produzido com esta informação para fins da avaliação do resultado.

**Unidade de Medida:** %

**Periodicidade de monitoramento:** mensal

**Periodicidade de avaliação:** anual

**Polaridade:** maior melhor

**Meta:** 100%

**Cálculo de desempenho:** Resultado / meta, em que:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	10

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

90,00% até 99,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

### INDICADOR 12: Número de dias de inscrição no CAUC

**Descrição:** o indicador tem por objetivo mensurar a manutenção em dia da regularidade fiscal perante o governo federal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, de forma a não comprometer a captação de recursos por parte do Governo de Minas Gerais.

O indicador será contabilizado a partir de 1º de janeiro de 2010.

**Fórmula:**  $\Sigma(\text{dia de saída no CAUC} - \text{dia de entrada})$

**Fonte:** Ministério da Fazenda. Os resultados obtidos se referem aos dias úteis em que o órgão apresentou-se inadimplente junto ao governo federal e teve seu CNPJ inscrito no Cadastro Único site da Secretaria do Tesouro Nacional, disponível no seguinte endereço eletrônico:

[https://consulta.tesouro.gov.br/regularidadeSiafi/index\\_regularidade.asp](https://consulta.tesouro.gov.br/regularidadeSiafi/index_regularidade.asp)

**Unidade de Medida:** dias

**Periodicidade de monitoramento:** mensal

**Periodicidade de avaliação:** anual

**Polaridade:** menor melhor

**Cálculo de desempenho:** Para a aferição do resultado será realizado um monitoramento, com informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, no qual o órgão será avaliado de acordo com o Quadro I.

#### Quadro I – Nota no AR proporcional ao número de dias úteis inscritos no CAUC por ano

Resultado Observado	Nota atribuída
Até 3 dias	10
4 a 6 dias	9
7 a 9 dias	8
10 a 12 dias	7
13 a 15 dias	6
16 dias ou mais	0

**INDICADOR 13:** Tempo médio gasto pela DLM/SEAPA para análise e emissão de parecer técnico sobre o credenciamento de sociedades seguradoras no Programa Minas + Seguro

**Equipe:** Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

**Descrição:** Para que o Programa Minas + Seguro opere é necessário a publicação do edital de credenciamento das sociedades seguradoras e que por meio deste as seguradoras se credenciem. Uma vez que haja o protocolo de solicitação de credenciamento por parte da seguradora é papel da comissão de licitação analisar o processo e emitir parecer técnico fundamentado sobre o mesmo. O prazo de contagem do tempo se iniciará com o protocolo de entrada da solicitação da seguradora encaminhada pela coordenação do programa à comissão de licitação e se finalizará com o envio do processo instruído ao setor jurídico. Não será contabilizado o tempo em que for necessário para complementação e atualização de documentos do solicitante, ajustes estes que deverão ser detalhados no encaminhamento ao interessado.

**Fórmula:**  $\Sigma (\text{dias gastos para análise e emissão de pareceres técnicos da comissão de licitação}) / (\text{número total de análises e pareceres técnicos emitidos pela comissão de licitação})$

**Unidade de medida:** Dias úteis

**Polaridade:** Menor melhor

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

**Periodicidade:** Mensal

**V0:** 0

**Fonte:** Protocolo DLM/SEAPA

**Cálculo do Desempenho:** (meta/resultado)x10, acima de 10 a nota será 10.

### **Item 1as Indicador: % de servidores com PGDI elaborado no prazo**

**Descrição do Indicador:** O indicador busca elevar a efetividade do processo de gestão do desempenho, por meio do estabelecimento das metas de cada servidor no Plano de Gestão do Desempenho Individual (PGDI) no início do período avaliatório. Serão considerados os PGDI's, com metas estabelecidas, lançados no Sistema de Avaliação de Desempenho (SISAD) para os servidores (efetivos e ocupantes exclusivamente de cargo de provimento em comissão com natureza de assessoramento) sujeitos à Avaliação de Desempenho Individual (ADI), até o dia 16 de abril do ano avaliado.

**Fórmula:** N° de PGDI's, com metas, lançados no SISAD/ n° de servidores sujeitos à ADI\* 10

**Polaridade:** Maior melhor

**Periodicidade de avaliação:** anual

**Fonte dos dados:** Sistema de Avaliação de Desempenho - SISAD, gerenciado pela SCPRH/DCGD da SEPLAG

**Cálculo do Desempenho:** conforme tabela abaixo

Resultado	Nota
100% da meta	10
90 a 99% da meta	9
80 a 89% da meta	8
70 a 79% da meta	7
50 a 69% da meta	6
abaixo de 50% da meta	0

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO (%)	PRAZO
Ter sistemas de informação integrados para dinamizar a gestão interna, apoio a tomada de decisões e atendimento ao público externo	14	Elaborar Plano Diretor de Governo Eletrônico para o ano 2010	Plano Diretor de Governo Eletrônico do órgão/entidade elaborado e encaminhado para a Superintendência Central de Governança Eletrônica - SCGE, conforme modelo a ser disponibilizado em dezembro de 2009 pela SCGE	5	90 dias após a disponibilização do modelo
Ter uma gestão eficaz com processos internos otimizados	15	Zerar o estoque de benefícios publicados e não taxados no SISAP até 31 de dezembro de 2009	Estoque de benefícios publicados e não taxados zerado	5	30
Ter uma gestão eficaz com processos internos otimizados	16	Acerto das inconsistências apontadas nos relatórios já enviados às unidades de pessoal dos órgãos	Acerto das inconsistências constantes nos relatórios recebidos pelas Unidades de Pessoal dos órgãos antes de primeiro de janeiro de 2010	5	30

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

**AÇÃO 14:** Elaborar Plano Diretor de Governo Eletrônico para o ano 2010

**Produto:** Plano Diretor de Governo Eletrônico do órgão/entidade elaborado e encaminhado para a Superintendência Central de Governança Eletrônica - SCGE, conforme modelo a ser disponibilizado em dezembro de 2009 pela SCGE.

**Data:** 90 dias após a disponibilização do modelo

**AÇÃO 15:** Zerar o estoque de benefícios publicados e não taxados no SISAP até 31 de dezembro de 2009

**Produto:** Estoque de benefícios publicados e não taxados zerado.

**Descrição:** A ação tem por objetivo zerar o estoque de benefícios publicados e ainda não taxados no SISAP até 31 de dezembro de 2009, visando garantir ao servidor tempestividade no atendimento aos seus direitos.

Contempla-se nesta ação os seguintes benefícios em estoque na Unidade de Pessoal da instituição: quinquênio, adicional de 10% (trintenário), férias prêmio, biênio, promoções, progressões e afastamentos.

Decorridos 15 dias após a assinatura do aditivo da 2ª etapa do Acordo de Resultados, a instituição deverá informar à SCAP o quantitativo existente no estoque. (email: [tarcsio.monteiro@planejamento.mg.gov.br](mailto:tarcsio.monteiro@planejamento.mg.gov.br) e [acordo.resultados@planejamento.mg.gov.br](mailto:acordo.resultados@planejamento.mg.gov.br)). Caso o quantitativo não seja encaminhado até a data estipulada, será atribuída nota zero ao indicador.

**Data:** 30 dias após a assinatura do aditivo da 2ª etapa do Acordo de Resultados

**AÇÃO 16:** Acerto das inconsistências apontadas nos relatórios já enviados às unidades de pessoal dos órgãos

**Produto:** Acerto das inconsistências constantes nos relatórios recebidos pelas Unidades de Pessoal dos órgãos antes de primeiro de janeiro de 2010

**Descrição:** Serão consideradas as inconsistências e necessidades de complementação de dados que não dependem de definição legal e já identificadas em relatórios encaminhados pela SCAP/SEPLAG (Superintendência Central de Administração de Pessoal).

Os acertos dessas inconsistências serão monitorados pela DCSPP/SCAP

**Data:** 30 dias após assinatura do aditivo da 2ª Etapa do Acordo de Resultados

**EQUIPE SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO INDICADOR	Valor de Referência (V0)			PESO (%)	METAS
			2007	2008	2009		2010
Desenvolver e aprimorar sistemas sustentáveis de produção	1	Número de novas propriedades com plantio de floresta – Fomento Florestal			885	25	800
Desenvolver e aprimorar sistemas sustentáveis de produção	2	Número de Projetos protocolados no Fundo Pró - floresta			10	20	10
Desenvolver e aprimorar sistemas sustentáveis de produção	3	Agentes capacitados		1050	660	25	400
Desenvolver e aprimorar sistemas sustentáveis de produção	4	Unidades Demonstrativas de ILPF instaladas		39	163	30	276

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

### **INDICADOR 1:** Número de novas propriedades com plantio de floresta – Fomento Florestal

**Equipe:** Superintendência de Desenvolvimento Rural Sustentável

**Descrição:** O objetivo do indicador é induzir a adoção da cultura florestal comercial nas propriedades rurais e apoiar a decisão dos pequenos e médios produtores rurais de incorporar na propriedade agrícola a atividade de plantio florestal. Serão consideradas somente aquelas propriedades que assinarem Termo de Compromisso e Parceria, caracterizando, dessa forma, o fomento

**Fórmula:** Número de propriedades com plantio de floresta a partir do Fomento Florestal

**Periodicidade de monitoramento:** anual

**Unidade de Medida:** unidade absoluta

**Polaridade:** maior melhor

**Fonte:** Cópia dos Termos de Compromisso e Parceria e lista das propriedades fomentadas na SDRS.

**Cálculo de desempenho:** (Resultado/Meta)X10

### **INDICADOR 2:** Número de Projetos protocolados no Fundo Pró-floresta

**Equipe:** Superintendência de Desenvolvimento Rural Sustentável

**Descrição:** O objetivo desse indicador é medir o número de projetos protocolados junto ao BDMG, com vistas a fomentar o agronegócio florestal financiando os agentes privados e produtores rurais em condições mais favoráveis que as de mercado, através de financiamentos do Fundo Pró-Floresta repassados pelo Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais – BDMG.

**Fórmula:** Soma de projetos protocolados junto ao BDMG no período avaliatório.

**Periodicidade de monitoramento:** anual

**Unidade de Medida:** unidade absoluta

**Polaridade:** maior melhor

**Fonte:** Número do protocolo – BDMG.

**Cálculo de desempenho:** (Resultado/Meta)X10

### **INDICADOR 3:** Número de Agentes capacitados

**Descrição:** Agentes capacitados, seja no nível técnico ou operacional, são multiplicadores responsáveis pelo repasse de novas tecnologias visando a sustentabilidade da produção nas propriedades rurais. A capacitação será oferecida aos técnicos da Emater e de entidades afins, públicas ou privadas, produtores rurais e demais agentes da cadeia produtiva florestal através de treinamentos, reciclagens, palestras, seminários, fóruns, cursos, dias de campo, entre outras, com repasse de material e técnicas ligadas à produção florestal e sua interação com as atividades florestais. As atividades envolverão especialistas do sistema SEAPA, professores das universidades e demais profissionais selecionados.

**Fórmula:** Soma do número de agentes capacitados. A meta do 2º semestre é cumulativa ao longo do ano.

**Periodicidade de monitoramento:** semestral, com avaliação anual

**Unidade de Medida:** Unidade Absoluta

**Polaridade:** Maior melhor

**Fonte:** Listas de presença e/ou certificados emitidos

**Cálculo de desempenho:** (Resultado/Meta)X10

### **INDICADOR 4:** Número Unidades Demonstrativas de ILPF instaladas

**Descrição:** A Unidade Demonstrativa de ILPF é uma área pública ou privada escolhida para implementar novas tecnologias de integração lavoura/pecuária/florestas, ou suas combinações. Implanta-se consorciadamente culturas agrícolas, pastagens e floresta. Estas Unidades são utilizadas como modelos para serem visitadas por produtores interessados em conhecer a nova técnica, além de possibilitarem a continuidade de estudos relativos à atividade. Os sistemas integrados de produção (agroflorestais/agrossilvipastoris) constituem estratégias que contribuem para o desenvolvimento econômico, social e ambiental, através de múltipla interação em processos

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

sinérgicos Algumas vantagens advindas da adoção desse sistema são a maior eficiência no uso de fatores, redução da pressão pela abertura de novas áreas para produção via desmatamento, quebra do ciclo dos agentes biótipos nocivos às plantas, conservação da água no solo redução da erosão, dentre outras. As metas se concentram no segundo semestre de cada ano devido à época própria para o plantio.

**Fórmula:** Soma do número de Unidades Demonstrativas implantadas. A meta é cumulativa desde janeiro de 2008.

**Periodicidade de monitoramento:** semestral, com avaliação anual

**Unidade de Medida:** Unidade Absoluta

**Polaridade:** Maior melhor

**Fonte:** Termo de Compromisso e Parceria assinado

**Cálculo de desempenho:** (Resultado/Meta)X10

**EQUIPE SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA E ECONOMIA AGRÍCOLA**

QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	NOME DO INDICADOR	Valor de Referência (V0)			PESO (%)	METAS
			2007	2008	2009		2010
Promover a evolução produtiva e o desenvolvimento sustentável com ênfase no aumento de renda; Ter sistemas de informação integrados para dinamizar a gestão interna, apoio a tomada de decisões e atendimento ao público externo; Desenvolver inteligência sobre os setores estratégicos	1	Número de publicações mensais disponibilizadas no site SEAPA e através do mailing list			12	30	60
	2	Número de publicações do Perfil do Agronegócio Mundial disponibilizadas no site SEAPA e através do mailing list			ND	5	2
	3	Relatórios do Crédito Rural aplicado no estado de Minas Gerais disponibilizados no site da SEAPA e aos Conselheiros do CEPA e do CEDRS			ND	5	6
Ter sistemas de informação integrados para dinamizar a gestão interna, apoio a tomada de decisões e atendimento ao público externo	4	Número de acessos aos portais do CAEE e e-mails cadastrados para divulgação		722.283	1.090.218	20	750.000
Promover a evolução produtiva e o desenvolvimento sustentável com ênfase no aumento de renda	5	Aplicação do recurso financeiro para concessão da subvenção do seguro rural			100	10	100

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

**INDICADOR 1:** Perfil Brasileiro e Mineiro, Balança Comercial do Agronegócio Brasileiro, Mineiro e Informe Conjuntural disponibilizados no site da SEAPA e através de mailing.

**Equipe:** Superintendência de Política e Economia Agrícola

**Descrição:** Medir a disseminação de informações relativas ao agronegócio mundial, brasileiro e mineiro.

**Fórmula:** Número total de publicações no site SEAPA e enviados por email's enviados

**Unidade de medida:** Número de publicações

**Polaridade:** Maior melhor

**Periodicidade:** Mensal e semestral

**Fonte:** Comprovantes de disponibilização no site e e-mails divulgados

**Cálculo do Desempenho:** Desempenho = Resultado Apurado/Meta X 10; se Desempenho for menor que 7, a nota atribuída será 0

**INDICADOR 2:** Perfil do Agronegócio Mundial disponibilizado no site da SEAPA e através de mailing.

**Equipe:** Superintendência de Política e Economia Agrícola

**Descrição:** Medir a disseminação de informações relativas ao agronegócio mundial, brasileiro e mineiro.

**Fórmula:** Número total de publicações no site SEAPA e enviados por email's enviados

**Unidade de medida:** Número de publicações

**Polaridade:** Maior melhor

**Periodicidade:** Mensal e semestral

**Fonte:** Comprovantes de disponibilização no site e e-mails divulgados

**Cálculo do Desempenho:** Desempenho = Resultado Apurado/Meta X 10; se Desempenho for menor que 7, a nota atribuída será 0

**INDICADOR 3:** Relatórios do Crédito Rural aplicado no Estado de Minas Gerais disponibilizados no site da SEAPA e aos Conselheiros do CEPA e do CEDRS.

**Equipe:** SPEA e SUSAF

**Descrição:** Medir a disseminação de informações relativas ao crédito rural. O relatório conterá, dentre outras informações, o volume de recursos aplicados no Estado segundo diferentes linhas de financiamento e o destino da verba (custeio, investimento e comercialização). E também informações destinadas à agricultura familiar, como o volume de recursos aplicados segundo as diferentes linhas de financiamento e o fluxo da liberação da dotação de crédito para o Estado. Estas informações serão destinadas aos conselheiros que fazem parte do Conselho Estadual de Política Agrícola e do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, via endereço eletrônico.

**Fórmula:** Atualização dos relatórios, correspondendo a 6/12

**Unidade de medida:** Número de relatórios

**Polaridade:** Maior melhor

**Periodicidade:** bimestral

**Fonte:** Comprovantes de disponibilização no site e/ou email's enviados

**Cálculo do Desempenho:** Desempenho = Resultado Apurado/Meta X 10; se Desempenho for menor que 7, a nota atribuída será 0

**INDICADOR 4:** Número de acessos aos portais do CAEE (CILEite, CIMilho, CI Florestas, CISoja, CIFEijão e sítio da SEAPA) e número de emails cadastrados para divulgação - e-mail SPEA divulga  
Obs.: CISoja e CIFEijão em processo de reativação.

**Equipe:** Superintendência de Política e Economia Agrícola

**Descrição:** Medir a disseminação das informações produzidas pela SEAPA e divulgadas nos Portais do Centro de Análise e Estudos Estratégicos e dos Centros de Inteligência e através de mailing SPEA divulga.

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Houve redução da meta devido ao término dos dois convênios com as instituições mantenedoras dos centros de inteligência do Café, Batata, Soja e Feijão (Universidade Federal de Viçosa e Lavras), isto ocorreu em função dos altos valores demandados pelas instituições conveniadas para a manutenção dos referidos centros.

**Fórmula:** Soma dos acessos recebidos pelos portais listados acima e número de e-mails cadastrados, entre o primeiro e último dia do período de referência. A meta é cumulativa ao longo do ano.

**Unidade de medida:** Número de relatórios

**Polaridade:** Maior melhor

**Periodicidade:** Mensal

**Fonte:** Relatório de Acessos – SPEA

**Cálculo do Desempenho:** Desempenho = Resultado Apurado/Meta X 10; se Desempenho for menor que 7, a nota atribuída será 0

**INDICADOR 5:** Aplicação do recurso financeiro para concessão da subvenção do seguro rural

**Equipe:** Superintendência de Política e Economia Agrícola

**Descrição:** O Programa Minas + Seguro objetiva subvencionar o produtor rural para adquirir seguro rural. Este indicador mensura qual a parcela do recurso disponível para o Programa será efetivamente concedida para subvencionar o produtor rural.

**Fórmula:** (Soma do recurso financeiro efetivamente aplicado/Soma do recurso financeiro disponibilizado para o Programa Minas + Seguro) X 100

**Unidade de medida:** Número de meses

**Polaridade:** Maior melhor

**Periodicidade:** Anual

**Fonte:** Publicação na Imprensa Oficial "Minas Gerais"

**Cálculo do Desempenho:** Resultado Apurado/Meta X 10

**ACORDO de RESULTADOS**

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

<b>QUADRO DE PRODUTOS</b>					
<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	<b>CÓD</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO/MARCO</b>	<b>PESO (%)</b>	<b>PRAZO</b>
Desenvolver inteligência sobre os setores estratégicos	6	Elaborar versão eletrônica do Panorama do Comércio Exterior do Agronegócio de Minas Gerais	Versão disponibilizada do Panorama do Comércio Exterior do Agronegócio de Minas Gerais no site da SEAPA	20	30/6/2010
Ter sistemas de informação integrados para dinamizar a gestão interna, apoio a tomada de decisões e atendimento ao público externo; Desenvolver inteligência sobre os setores estratégicos	7	Agregar e consolidar as informações dos programas MinasCarne e Jaíba	Informações disponibilizadas dos programas MinasCarne e Jaíba disponibilizadas no site da SEAPA	5	31/12/2010
Ter sistemas de informação integrados para dinamizar a gestão interna, apoio a tomada de decisões e atendimento ao público externo; Desenvolver inteligência sobre os setores estratégicos	8	Agregar e consolidar as informações do programa MinasLeite	Informações disponibilizadas do programa MinasLeite disponibilizada no site da SEAPA	5	30/6/2010

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

**AÇÃO 6:** Elaborar versão eletrônica do Panorama do Comércio Exterior do Agronegócio de Minas Gerais

**Equipe:** Superintendência de Política e Economia Agrícola

**Produto:** Versão disponibilizada do Panorama do Comércio Exterior do Agronegócio de Minas Gerais no site da SEAPA

**Prazo:** 30/6/2010

**Detalhamento do produto:** Produzir e disseminar informações relativas ao comércio exterior do agronegócio de Minas Gerais.

**Fonte:** Comprovante de disponibilização no site

**Cálculo do Desempenho:** Regra Geral

**AÇÃO 7:** Agregar e consolidar as informações dos programas Minas Carne e Jaíba

**Equipe:** Superintendência de Política e Economia Agrícola

**Produto:** Informações disponibilizadas dos programas MinasCarne e Jaíba disponibilizadas no site da SEAPA

**Prazo:** 31/12/2010

**Detalhamento do produto:** Consolidar informações relativas aos programas e disseminar as ações dos programas.

**Fonte:** Comprovante de disponibilização no site

**Cálculo do Desempenho:** Regra Geral

**AÇÃO 8:** Agregar e consolidar as informações dos programa Minas Leite

**Equipe:** Superintendência de Política e Economia Agrícola

**Produto:** Informações disponibilizadas do programa MinasLeite disponibilizada no site da SEAPA

**Prazo:** 30/06/2010

**Detalhamento do produto:** Consolidar informações relativas ao programa e disseminar as ações do programa.

**Fonte:** Comprovante de disponibilização no site

**Cálculo do Desempenho:** Regra Geral

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

### EQUIPE SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR

QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	COD	NOME DO INDICADOR	Valor de Referência (V0)			PESO (%)	METAS
			2007	2008	2009		2010
Promover parcerias para melhoria da competitividade dos produtores rurais e dos demais elos da cadeia produtiva	1	Número de produtores rurais capacitados em associativismo/ cooperativismo			ND	15	50
Promover a evolução produtiva e o desenvolvimento sustentável com ênfase no aumento de renda	2	Proporção do volume do recurso disponibilizado para modernização nos MLP's/ CEASA efetivamente aplicado		77,58	90,3	30	90
Gerar novas tecnologias e processos de gestão para o desenvolvimento do agronegócio	3	Índice de execução do plano de acompanhamento da operação dos MLP's 2010			ND	25	75
Promover parcerias para melhoria da competitividade dos produtores rurais e dos demais elos da cadeia produtiva	4	Número de Agricultores Familiares participantes e representados na SuperAgro			ND	15	60
Promover a evolução produtiva e o desenvolvimento sustentável com ênfase no aumento de renda	5	Relatórios do Crédito Rural aplicado no estado de Minas Gerais disponibilizados no site da SEAPA e aos Conselheiros do CEPA e do CEDRS			ND	5	6

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

**INDICADOR 1:** Número de produtores rurais capacitados em associativismo/ cooperativismo

**Equipe:** Superintendência de Segurança Alimentar e Apoio a Agricultura Familiar

**Descrição:** Este indicador pretende mensurar o número de produtores rurais que receberam capacitação em associativismo e/ou cooperativismo. As capacitações poderão ser executadas em parceria com outras instituições e secretarias. E tem como objetivo viabilizar aos produtores organizados compras conjuntas de insumos e equipamentos necessários a uma produção diferenciada com agregação de valor e como uma forma de obter ganhos no volume e regularidade na produção, o que favorece o aumento da competitividade na comercialização dos seus produtos.

**Fórmula:**  $\sum$  (número de produtores capacitados)

**Polaridade:** Maior melhor

**Unidade de medida:** número absoluto

**Periodicidade:** Anual

**Fonte:** Listas de presença e/ou certificados emitidos pela SEDE

**Cálculo do Desempenho:** (Resultado/Meta) X 10

**INDICADOR 2:** Proporção do volume do recurso disponibilizado para modernização nos MLP's/ CEASA efetivamente aplicado

**Equipe:** Superintendência de Segurança Alimentar e Apoio a Agricultura Familiar

**Descrição:** Os MLP's (Mercado Livre do Produtor) são espaços físicos localizados nas CEASA's (Barbacena, Uberlândia, Juiz de Fora, Governador Valadares, Caratinga e Contagem) destinados para a comercialização da produção dos pequenos e médios produtores rurais mineiros. O recurso investido no MPL é proveniente das receitas apuradas com a locação de espaço físico pelos produtores, e são destinadas a cobrir primordialmente os gastos correntes e relativos a operacionalização da gestão e manutenção dos MLP's. Não é destacada dotação no orçamento do Estado e da CEASAMINAS para tal finalidade. (conforme Convênio nº12.024/2006, entre SEAPA e CEASAMINAS, publicado em 16 de maio de 2006). O Estado exerce a coordenação e o acompanhamento da gestão dos MLP's e decide sobre a destinação das reservas. O objetivo desse indicador é propiciar uma melhor condição de trabalho para os produtores e servidores que ali executam suas atividades através da modernização em infra-estrutura e na otimização de fluxos de processos pertinentes a comercialização nos MLP's. O cálculo do indicador envolve a soma dos recursos disponibilizados para investimento no exercício anterior e o recurso efetivamente aplicado em melhorias da infra-estrutura dos MLP's.

**Fórmula:** Recurso aplicado em modernização em infra-estrutura e no processo de comercialização nos MLP's / Recurso disponibilizado no exercício anterior.

**Polaridade:** Maior melhor

**Unidade de medida:** Porcentagem

**Periodicidade:** anual

**Fonte:** Balancete contábil disponibilizado pela CEASA. Relatório Geral disponibilizado pela SUSAF

**Cálculo do Desempenho:** (Resultado/Meta) X 10

**INDICADOR 3:** Índice de execução do plano de acompanhamento da operação dos MLP's 2010

**Equipe:** Superintendência de Segurança Alimentar e Apoio a Agricultura Familiar

**Descrição:** O plano de acompanhamento das operações dos MLP's foi elaborado e aprovado pelo Conselho Gestor em 2009, e será executado ao longo de 2010 de acordo com os planos de ação previstos. Este indicador tem como objetivo garantir a coordenação e o acompanhamento da gestão dos MLP's pela SEAPA, e para tal, este planejamento busca estruturar e organizar as ações de acompanhamento. Desta forma o acompanhamento propiciará o funcionamento adequado dos MLP's, e também uma melhor condição de trabalho para os produtores.

**Fórmula:** (Soma do número de planos de ação executados/Soma do número de planos de ação aprovados) X 100

**Polaridade:** Maior melhor

**Unidade de medida:** Porcentagem

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

**Periodicidade:** anual

**Fonte:** Relatório de execução do plano de acompanhamento da operação dos MLP's 2010 elaborado pela SEAPA

**Cálculo do Desempenho:** (Resultado/Meta) X 10

**INDICADOR 4** – Número de Agricultores Familiares participantes e representados na SuperAgro

**Equipe:** Superintendência de Segurança Alimentar e Apoio a Agricultura Familiar

**Descrição:** O indicador tem como objetivo mensurar a participação da agricultura familiar na SuperAgro 2010, evidenciando o esforço da SUSAF/ SEAPA em criar oportunidades de negócio e espaços de comercialização dos produtos da agroindústria e do artesanato rural mineiro. O número de agricultores familiares se dará pela participação destes na forma individual ou coletiva. A participação coletiva será por meio de entidades representativas dos agricultores que encaminharem seus produtos para exposição e comercialização, e não necessariamente necessitam participar pessoalmente da feira. O relatório conterá a análise descritiva bem como documentos comprobatórios sobre a participação dos agricultores familiares no evento.

**Fórmula:** Soma do número de Agricultores Familiares participantes e representados

**Polaridade:** Maior melhor

**Periodicidade:** anual

**Unidade de medida:** Número absoluto de Agricultores Familiares participantes e representados

**Fonte:** Relatório da participação dos Agricultores Familiares na SuperAgro 2010, contendo a ficha de inscrição dos produtores

**Cálculo do Desempenho:** (Resultado/Meta) X 10

**INDICADOR 5:** Relatórios do Crédito Rural aplicado no Estado de Minas Gerais disponibilizados no site da SEAPA e aos Conselheiros do CEPA e do CEDRS.

**Equipe:** SPEA e SUSAF

**Descrição:** Medir a disseminação de informações relativas ao crédito rural. O relatório conterá, dentre outras informações, o volume de recursos aplicados no Estado segundo diferentes linhas de financiamento e o destino da verba (custeio, investimento e comercialização). E também informações destinadas à agricultura familiar, como o volume de recursos aplicados segundo as diferentes linhas de financiamento e o fluxo da liberação da dotação de crédito para o Estado. Estas informações serão destinadas aos conselheiros que fazem parte do Conselho Estadual de Política Agrícola e do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, via endereço eletrônico.

**Fórmula:** Atualização dos relatórios, correspondendo a 6/12

**Unidade de medida:** Número de relatórios

**Polaridade:** Maior melhor

**Periodicidade:** bimestral

**Fonte:** Comprovantes de disponibilização no site e/ou email's enviados

**Cálculo do Desempenho:** Desempenho = Resultado Apurado/Meta X 10; se Desempenho for menor que 7, a nota atribuída será 0

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO (%)	PRAZO
Promover a evolução produtiva e o desenvolvimento sustentável com ênfase no aumento de renda	6	Elaborar e encaminhar ao CEDRS o relatório da aplicação do crédito rural do ano safra 2009/2010	Relatório da aplicação do crédito rural do ano safra 2009/2010 encaminhado ao CEDRS	15	31/08/2010

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

**AÇÃO 6:** Elaborar e encaminhar ao CEDRS o relatório da aplicação do crédito rural do ano safra 2009/2010

**Equipe:** SUSAF e SPEA

**Produto:** Relatório da aplicação do crédito rural do ano safra 2009/2010 encaminhado ao CEDRS.

**Prazo:** 31/08/2010

**Detalhamento do produto:** O marco pactuado representa o esforço da SEAPA em fornecer as informações ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) acerca do Crédito Rural, para subsidiar órgãos de governo e entidades financiadoras a fim de buscar ações que otimizam a qualificação e o direcionamento dos recursos disponibilizados. O relatório conterà, dentre outras informações, o volume de recursos aplicados segundo as diferentes linhas de financiamento e o fluxo da liberação da dotação de crédito para o Estado.

**Fonte:** Email encaminhado para a Secretaria Executiva do CEDRS

**Cálculo de desempenho:** regra geral

## ANEXO IV – SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

### 1. Do processo de avaliação do Acordo de Resultados

A avaliação do Acordo de Resultados será realizada por meio dos instrumentos listados abaixo, conforme os prazos, modelos e orientações repassados pela SEPLAG:

- Relatórios de Execução elaborados pelos Acordados, assinados pelo Acordante e encaminhados para a CAA;
- Reuniões da CAA;
- Relatórios de Avaliação, elaborados pela CAA.

Os Relatórios de Execução deverão: a) informar o resultado de cada meta pactuada para o período avaliado; b) justificar o cumprimento a menor ou muito a maior das metas pactuadas, relatando os problemas enfrentados no período; e c) fazer proposições de melhoria para o próximo período avaliatório. As informações mencionadas acima constituem um patamar mínimo para o conteúdo dos relatórios, sendo permitida a inserção de outras informações, tabelas ou gráficos, desde que suficientemente ilustrativas e relevantes para a compreensão do que foi reportado nos relatórios.

### 2. Do cálculo da nota dos indicadores

Ao final do ano, os indicadores constantes do Anexo III serão avaliados conforme cálculo de desempenho definido na descrição de cada indicador.

Quando a descrição do indicador não identificar o cálculo de desempenho, será aplicada a seguinte regra geral:

Regra geral para cálculo de desempenho:

$[\Delta \text{ do resultado} / \Delta \text{ da meta}] \times 10$ , em que:

$\Delta \text{ resultado} = \text{Resultado} - \text{Valor de referência (VR)}$

$\Delta \text{ meta} = \text{Meta} - \text{Valor de referência (VR)}$

OBS.: No caso de polaridade maior melhor, cuja meta seja menor ou igual ao valor de referência (VR), e no caso de polaridade menor melhor, cuja meta seja maior ou igual ao valor de referência (VR), o cálculo de desempenho se restringirá à apuração percentual da execução em relação à meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	10
95,00% até 99,99%	8
90,00% até 94,99%	6
80,00% até 89,99%	4
< 80%	0

A tabela acima não se aplica aos casos em que o valor de referência (VR) não exista. Nestes casos, a nota do indicador será calculada da seguinte forma:

1) para polaridade maior melhor =  $(\text{resultado} / \text{meta}) \times 10$ ;

2) para polaridade menor melhor =  $1 - [(\text{resultado} - \text{meta}) / \text{meta}] \times 10$

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Para cada indicador, a nota máxima atribuída, independente do resultado do cálculo de desempenho, será 10 e a nota mínima será 0.

### 3. Do cálculo da nota dos produtos

Ao final do ano, os produtos constantes do Anexo III serão avaliados calculando-se o percentual de execução das metas previstas para cada ação em particular, conforme critério de aceitação / cálculo de desempenho definido na descrição de cada ação.

Quando a ação não possuir critério de aceitação / cálculo de desempenho predefinido, esta seguirá a seguinte regra geral:

Regra geral para cálculo de desempenho para os casos de realização integral:

Situação da ação	Nota
Realizada em dia	10
Até 30 dias de atraso	8
De 31 a 60 dias de atraso	7
De 61 dias a 90 dias de atraso	6
De 91 a 120 dias de atraso	5
Acima de 120 dias de atraso	0

A data limite para avaliação de qualquer produto/marco realizado com atraso será o último dia útil de janeiro do ano seguinte ao ano a que se referem as metas.

No caso de realização parcial da ação, a nota variará entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos, de acordo com deliberação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, considerando-se o grau de execução da ação e a justificativa apresentada pelos acordados.

Para cada produto, a nota máxima atribuída, independente do resultado do cálculo de desempenho, será 10 e a nota mínima será 0.

### 4. Do cálculo da nota das equipes

O desempenho de cada equipe será aferido segundo a fórmula abaixo:

$$\frac{\sum (\text{nota de cada indicador e/ou produto} \times \text{peso respectivo})}{\sum \text{dos pesos}}$$

Quando alguma meta for desconsiderada, conforme deliberação da Comissão de Avaliação, seu peso deverá ser proporcionalmente redistribuído entre as outras metas.

### 5. Informações complementares

Todos os cálculos de notas serão feitos com 2 (duas) casas decimais e o arredondamento deverá obedecer às seguintes regras:

- se a terceira casa decimal estiver entre 0 e 4, a segunda casa decimal permanecerá como está; e

## ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

- se a terceira casa decimal estiver entre 5 e 9, a segunda casa decimal será arredondada para o número imediatamente posterior.

**Na ausência de disposição em contrário, todos os cálculos que dependam de valores anteriores como referência deverão considerar o valor apurado para o período imediatamente anterior, conforme a periodicidade de apuração do indicador. Este valor de referência será, então, atualizado conforme o valor constante nos Relatórios de Execução e Avaliação que forem elaborados.**

## **ANEXO V - PRERROGATIVAS PARA AMPLIAÇÃO DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

### **1. AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aplicar os limites de dispensa de licitação estabelecidos no parágrafo único do artigo 24 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

### **2. CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE EM SUBSTITUIÇÃO AO AUXÍLIO TRANSPORTE**

Conceder vale-transporte aos servidores em efetivo exercício da SEAPA, exclusivamente para seu deslocamento residência-trabalho-residência, conforme regras definidas a seguir:

Fazem jus ao Vale-transporte os servidores que:

Não gozem de passe livre em transporte coletivo;

estejam em exercício em Município com população total superior a cem mil habitantes ou integrante das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte e do Vale do Aço;

percebam remuneração igual ou inferior a três salários mínimos, excluídas as parcelas relativas aos adicionais por tempo de serviço, aos valores recebidos por horas extras trabalhadas e ao biênio a que se refere a Lei nº. 8.517, de 9 de janeiro de 1984.

O benefício será concedido considerando-se o valor real das tarifas de transporte público coletivo efetivamente utilizadas pelo servidor e na quantidade necessária para o deslocamento diário residência-trabalho-residência do servidor que faça jus ao benefício.

Cabe à SEAPA apurar a necessidade de recebimento de vales-transporte pelos servidores, exigindo destes as comprovações cabíveis para a concessão do benefício.

O Vale-transporte será concedido em papel ou cartão recarregável, conforme disponibilidade da concessionária de transporte coletivo da cidade, sendo absolutamente vedada a sua concessão em espécie.

Não é permitida a cumulatividade entre o auxílio transporte de que trata o art.48 da Lei 17.600/08, pago na folha de pagamento do servidor e o Vale-transporte concedido por meio desta autonomia. Antes de iniciar a distribuição de Vales-transporte a SEAPA providenciará o cancelamento do Auxílio Transporte junto à Superintendência Central de Administração de Pessoal da SEPLAG.

A concessão do benefício está condicionada à disponibilidade orçamentária da SEAPA e, na falta de dotação orçamentária suficiente para o custeio do benefício, a SEAPA só poderá concedê-lo se providenciada a anulação de outras despesas correntes previstas em seu crédito orçamentário inicial em montante suficiente para suplementar a dotação orçamentária de custeio do vale.

A avaliação insatisfatória do Acordo de Resultados enseja a suspensão do vale-transporte até que nova avaliação satisfatória seja alcançada.

### **3. CONCESSÃO DE VALORES DIFERENCIADOS DE VALE-REFEIÇÃO OU VALE-ALIMENTAÇÃO**

Conceder, como ajuda de custo pelas despesas com alimentação, vale-refeição, vale-alimentação ou vale com a dupla função alimentação-refeição, em *ticket* ou cartão, ao servidor em efetivo exercício na (*inserir sigla do órgão ou Entidade*), cuja jornada de trabalho seja igual ou superior a 6 (seis) horas diárias ou 30 horas semanais, conforme regras definidas a seguir:

O benefício será concedido, mensalmente, na proporção de 01 (um) vale-alimentação ou refeição, por dia efetivamente trabalhado, aos servidores em efetivo exercício na SEAPA.

O valor de face limite do vale-alimentação ou refeição será o estabelecido pela Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças (CCGPGF), que hoje corresponde a R\$10,00 por dia. Em hipótese nenhuma poderá haver qualquer tipo de cumulatividade entre as modalidades de pagamento, de maneira a ultrapassar este valor.

O valor total do benefício a ser recebido será calculado a partir da multiplicação do número de dias efetivamente trabalhados pelo valor de face do vale-alimentação ou refeição.

O benefício será custeado com os recursos próprios do órgão ou da entidade ou, na ausência destes, com os recursos orçamentários de custeio previstos na LOA<sup>1</sup> de cada exercício, em dotação orçamentária específica, admitida suplementação para as dotações orçamentárias insuficientes mediante anulação prévia de outros recursos orçamentários de custeio.

Este benefício não é cumulativo com o auxílio-alimentação incluído na folha de pagamento do servidor que perceba remuneração igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos e a SEAPA providenciará o cancelamento deste auxílio antes de iniciar a distribuição do benefício em cartão ou *ticket*.

Aos servidores da SEAPA que gozem de alimentação gratuita ou subsidiada o benefício somente poderá ser concedido na modalidade “vale-alimentação”

#### 4. LIMITES DIFERENCIADOS PARA VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO

Admitir estagiários observando as seguintes condições:

Fica permitida, ainda, a concessão aos estagiários bolsistas de vale-transporte, em valores atualizados das tarifas de transporte público coletivo efetivamente utilizadas pelo estagiário, para custeio do seu deslocamento nos dias de frequência ao estágio, até o local deste.

Os vales-transporte poderão ser fornecidos em papel ou cartão recarregável.

O benefício será custeado com os recursos próprios do SEAPA ou, na ausência destes, com os recursos orçamentários de custeio previstos na LOA<sup>2</sup> de cada exercício, em dotação orçamentária específica, admitida suplementação para as dotações orçamentárias insuficientes mediante anulação prévia de outros recursos orçamentários de custeio.

O valor máximo das bolsas de estágio que poderão ser concedidas são os seguintes:

<b>Escolaridade do Estagiário</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Valor máximo autorizado para concessão de Bolsa</b>
Estudante de Nível Médio	20 horas	R\$ 168,00
	30 horas	R\$ 201,60
Estudante de Nível Superior	20 horas	R\$ 301,76
	30 horas	R\$ 420,00

#### 5. CESSÃO, PERMISSÃO OU DOAÇÃO DIRETA DE MATERIAIS INCORPORADOS

Atuar diretamente como permitente, cedente ou doador de materiais incorporados, observando o seguinte:

- 1) O órgão ou entidade deverá realizar o registro da movimentação no módulo de material permanente do SIAD;
- 2) as doações deverão ter anuência prévia da Bolsa de Materiais, exceto quando os bens forem adquiridos com este fim específico.

#### 6. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SEM PRÉVIA MANIFESTAÇÃO DA SEPLAG

Contratar serviços de transportes sem prévia manifestação da SEPLAG, desde que cumpridas as formalidades legais, especialmente as relacionadas ao competente e adequado processo licitatório.

#### 7. CONTRATAÇÃO DIRETA DE CERTOS TIPOS DE SEGUROS SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA SEPLAG.

<sup>1</sup> Lei Orçamentária Anual

<sup>2</sup> Lei Orçamentária Anual

Contratar diretamente seguro para cobertura de imóveis tombados, dano total de aeronaves e veículos especiais, dispensada prévia avaliação e autorização da SEPLAG, desde que observada a legislação aplicável, especialmente no que concerne ao adequado processo licitatório e, no que couber, aos procedimentos previstos na Resolução Seplag nº. 69, de 20 de novembro de 2003.

#### 8. LIMITES DIFERENCIADOS PARA DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO

Conceder, nos regimes de adiantamento, valores por adiantamento até os valores previstos pela CCGPGF. Atualmente, os valores são:

<b>Despesas em viagens e miúdas (por adiantamento)</b>	<b>Com Autonomia</b>
Combustíveis e lubrificantes para veículos em viagem	R\$ 250,00
Reparos em veículos em viagem	R\$ 250,00
Transporte urbano em viagem	R\$ 250,00
Despesas miúdas	R\$ 400,00

#### 9. ALTERAR OS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS

Ampliar em 25% o valor a ser pago para diárias de viagens com destino à Brasília em relação aos valores definidos no Decreto nº 44.448 de 26 de janeiro de 2007.

#### 10. DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO DA SEPLAG NO AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Dispensa de autorização da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para afastamento e redução de jornada de trabalho dos servidores públicos civis para participação em cursos de pós-graduação e aperfeiçoamento, de duração superior a três meses, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo, desde que atendidos os critérios constantes da Deliberação CEP nº 23, de 05 de maio de 1995.